



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2020  
CONTAS INDIVIDUAIS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada de S. Marcos Nº 27 – S. Marcos CACÉM

Capital Social: 9 334 831 Euros

Conservatória Registo Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587

---

## ÍNDICE

---

INTRODUÇÃO	3
ATIVIDADE DA EMPRESA	5
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	6
POSIÇÃO FINANCEIRA	9
PERSPETIVAS PARA 2021	12
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	13
DISPOSIÇÕES LEGAIS	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
GOVERNO DA SOCIEDADE	15
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62

**EXERCÍCIO DE 2020****RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei e os Estatutos, submetemos à apreciação de V. Exas. os documentos de Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 compostos pelo Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração dos Resultados por Natureza, Demonstração das Alterações no Capital Próprio e Demonstração dos Fluxos de Caixa assim como o respetivo Anexo.

**INTRODUÇÃO**

A Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, SA é uma sociedade aberta com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de outubro de 2009, relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa, S.A. em Maio de 2008 e consequente aumento de capital. O capital da Sociedade é detido em 50,99% pela Rasográfica e 38,68% pela Gestprint – Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins, S.A., o restante capital encontra-se disperso em bolsa

Em finais de 2012 a Empresa apresentou um Plano Especial de Revitalização o qual foi homologado em 2013 e transitou em julgado em inícios de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa apresenta um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017. O propósito deste novo plano era recalendarizar o seu passivo e, apesar de aprovado pela maioria dos credores, não foi homologado e em Agosto de 2018 o tribunal decretou a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa apresentou, então, no âmbito do Processo de Insolvência, um Plano de Recuperação, que foi aprovado por larga maioria dos credores em Novembro de 2018, homologado pelo Tribunal em Fevereiro de 2019 e que transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019.

Apesar da homologação do plano de recuperação ter ocorrido em fevereiro de 2019, face à aprovação do plano pela maioria dos credores e ao facto de ter já decorrido o prazo para estes requererem a sua não homologação, sem que nenhum dos credores tenha votado desfavoravelmente, a Administração decidiu elaborar as Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2018, refletindo a essa data os efeitos do referido plano.

Em resultado desta situação a Empresa desreconheceu em 31 de Dezembro de 2018 os valores do PER de 2012, que ainda se encontravam nas contas e, de seguida, registou os efeitos do novo Plano de Insolvência/Recuperação.

A aprovação do Plano de Recuperação implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da empresa quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira. Os impactos continuam a registar-se neste e futuros períodos e estão detalhados no anexo às contas.

No exercício de 2020, decorrentes do referido Plano de Recuperação registamos os seguintes impactos nas contas:

Perdão de Dívida (regularização) 644.489 euros

Desconto de Dívida (atualizações e regularizações) (1.231.664) euros

Impostos Diferidos Passivos (reversão) 363.336 euros

No início do primeiro semestre de 2019 a Empresa concluiu o processo de transferência das suas instalações fabris e administrativas para a sua atual sede social, com o objectivo de reduzir custos e ajustar a sua capacidade produtiva á atual procura com reflexos evidentes nos resultados dos próximos exercícios. Durante o segundo semestre a empresa libertou em definitivo as antigas instalações fabris, o que originou uma redução de alguns custos fixos.

No final do passado mês de Abril de 2020, a totalidade do capital da Rasográfica S.A. passou a ser detido, em 50% pela sociedade Gestprint – Gestão de Comércio e Industrias Gráficas e Afins, S.A. e 50% pela sociedade Columbia Systems LLP. Em consequência desta alteração, ocorreu em inícios de maio a recomposição dos Órgãos Sociais da Lisgráfica, com alteração parcial do Conselho de Administração.

Neste exercício a empresa Lisgráfica foi, a idêntico da generalidade das empresas portuguesas, afetada pelos efeitos da pandemia de COVID-19. A redução de atividade foi marcante no segundo trimestre, tendo-se registado nesse período uma variação de - 42% comparativamente a 2019, sendo mais evidente no sector de catálogos e folhetos. Em consequência deste impacto a empresa foi forçada a recorrer ao regime de Lay-off simplificado, entre Abril e finais de Julho, com redução do tempo de trabalho, de forma a adaptar a sua estrutura de custos ao decréscimo de procura. O objetivo foi de minimizar o impacto negativo nas Demonstrações Financeiras consequência da forte contração da actividade económica.

No exercício não se verificaram outros factos relevantes com impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

## **ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO**

A economia portuguesa apresentou em 2020 uma queda histórica de cerca de 7,6%, quando no ano anterior tinha registado uma variação positiva de 2%; este comportamento está diretamente relacionado com os efeitos da pandemia de covid-19, que levou a uma recessão profunda a nível mundial.

Para a variação, face a 2019, contribuíram o profundo abrandamento das exportações aliado á redução da procura interna; o desempenho da nossa economia está em linha com a média dos parceiros comunitários.

Com a economia a retrair de uma forma acentuada, os efeitos no desemprego foram evidentes e ocorre assim uma inversão na tendência de decréscimo gradual que se vinha verificando nos últimos anos. No final do ano de 2020 este indicador situava-se nos 6,8%, que compara com os 6,5 % registados no final do ano anterior; em 2019 este indicador atingiu o mínimo desde 2003.

A taxa de inflação média de 2020 foi nula que compara com a variação de 0,3% no ano anterior.

## **ATIVIDADE DA EMPRESA**

As empresas da indústria gráfica continuam a apresentar redução da procura; este sector é acima de tudo penalizado pela mudança de hábitos de leitura com reflexo nas vendas de jornais e revistas. No corrente exercício a atividade da empresa foi fortemente penalizada pela redução da procura, consequência dos efeitos da pandemia, em especial nos meses de Março a Agosto.

A generalidade dos nossos clientes a nível de imprensa escrita e grandes marcas de distribuição tiveram que registar adaptações a esta nova realidade que se viveu em 2020. Os efeitos foram a suspensão de alguns produtos e em simultâneo a redução de exemplares impressos.

A faturação líquida atinge os 9,3 milhões de euros, que compara com 13 milhões no exercício anterior.

Verificou-se, ao nível de processo produtivo, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento, de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho, com recurso ao Lay-off Simplificado de meados de Abril até finais de Julho.

A decomposição de vendas por tipo de produto, em valor, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2020	2019	Var. 20/19 Em €	Var. 20/19 Em %
Revistas	2.767	4.117	(1.350)	-32,8%
Jornais/suplementos	2.788	4.212	(1.424)	-33,8%
Catálogos e Folhetos	2.532	3.429	(897)	-26,2%
Outros	1.200	1.445	(245)	-17,0%
<b>TOTAL</b>	<b>9.287</b>	<b>13.203</b>	<b>(3.916)</b>	<b>-29,7%</b>

(Unidade - Milhar de Euros)

A análise por segmento confirma uma redução generalizada de vendas, transversal a todos os segmentos, nos segmentos de publicações, Revistas/Jornais/Suplementos ultrapassa mesmo os 30%. É também nestes segmentos que a variação em termos absolutos é maior.

Ao longo do ano a atividade teve algumas flutuações, sendo o decréscimo mais evidente no 2 e 3º trimestre e com o 4º trimestre quase a ficar a níveis do início do ano.

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) a Empresa regista uma variação em relação ao ano anterior, como se demonstra no quadro abaixo e em linha com as variações em termos de valor de faturação:

<b>Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4</b>				
DESCRIÇÃO	2020	2019	Var. 20/19 Em €	Var. 20/19 Em %
Revistas	248.456.872	354.282.651	(105.825.779)	-29,9%
Jornais/suplementos	44.960.638	93.349.730	(48.389.092)	-51,8%
Catálogos e Folhetos	199.921.572	242.645.215	(42.723.643)	-17,6%
<b>TOTAL</b>	<b>493.339.082</b>	<b>690.277.596</b>	<b>(196.938.514)</b>	<b>-28,5%</b>

(Unidade - Cadernos A4 de 16 pág.)

## ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Desde 2011 a Empresa passou a incluir um novo indicador – Resultado Corrente – que reflete o resultado que decorre exclusivamente da exploração normal de atividade. Ficam de fora deste indicador os custos e proveitos que são considerados como extraordinários, entre eles, Indemnizações, Mais e Menos Valias de alienações de Imobilizado, efeitos do Plano Especial de Revitalização, Ganhos/perdas em Subsidiárias, etc. Estes valores são incluídos nas rubricas Proveitos/Custos não Recorrentes.

### ATIVIDADE OPERACIONAL 2020/2019

DESCRIÇÃO	2020	2019	Var. 20/19	Var. 20/19
<i>(Valores em milhares de Euros)</i>			<b>em €</b>	<b>em %</b>
Vendas	9.287 95%	13.203 94%	(3.916)	-29,7%
Out. Proveitos Correntes	506 5%	871 6%	(365)	-41,9%
<b>TOTAL PROVEITOS CORRENTES</b>	<b>1 9.793</b>	<b>14.074</b>	<b>(4.281)</b>	<b>-30,4%</b>
Custo Merc. Vend. e Consumid. (CMVC)	(2.957) 30%	(4.389) 31%	(1.432)	-32,6%
Fornecimentos e Serv. Externos	(3.394) 35%	(5.222) 37%	(1.828)	-35,0%
Custos Com Pessoal	(3.217) 33%	(4.159) 30%	(942)	-22,6%
Imparidades e Depreciações	(811) 8%	(936) 7%	(125)	-13,4%
Outros Custos Correntes	(167) 2%	(94) 1%	73	77,7%
<b>TOTAL CUSTOS CORRENTES</b>	<b>2 (10.546)</b>	<b>(14.800)</b>	<b>(4.254)</b>	<b>-28,7%</b>
<b>RESULT. CORRENTE DAS OPERAÇÕES- €</b>	<b>3 -753</b>	<b>-726</b>	<b>(27)</b>	<b>-3,7%</b>
<b>RESULTADO CORRENTE -%</b>	<b>-7,7%</b>	<b>-5,2%</b>		
<i>Proveitos/Custos não Recorrentes</i>	<b>4 (496)</b>	<b>(3.141)</b>	<b>(2.645)</b>	
<i>Imparidades Out. Créditos +Out. Provisões</i>	<b>5 (693)</b>	<b>(1.012)</b>	<b>(319)</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL SNC - €</b>	<b>6 (1.942)</b>	<b>(4.879)</b>	<b>(2.937)</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL SNC / Total Proveitos Correntes - %</b>	<b>-19,8%</b>	<b>-34,7%</b>	<b>14,8%</b>	
<b>EBITDA - €</b>	<b>7 58</b>	<b>210</b>	<b>(152)</b>	<b>-72,4%</b>
<b>EBITDA / Total Proveitos Correntes - %</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,5%</b>	<b>-0,9%</b>	

3= (Resultado Corrente)+2

4= Indemnizações, Alienação de Imobilizado, efeitos PER, Ganhos/Perdas em Subsidiárias, etc.

5= Imparidades e Provisões não correntes

6= (Resultado Operacional) 3+4+5

7= 6 - Imparidades e Depreciações -Prov/Custos Não Recorrentes-Imparidades Out. Créditos

## • PROVEITOS CORRENTES

Os Proveitos Correntes no exercício em 2020 situaram-se em cerca de 9,8 milhões de euros, dos quais 95% provêm diretamente das vendas e 5% de serviços prestados e outros proveitos.

Comparativamente com o exercício anterior, regista-se uma redução de 30%; a variação é essencialmente justificada pelos efeitos da pandemia que se traduziu em decréscimos de atividade acima de 40% em alguns meses de 2020. De referir que a estrutura de clientes da empresa se manteve, sendo que a redução ocorrida resulta de decréscimos de tiragem/páginas ou suspensão temporária de alguns produtos como sejam o caso de catálogos e folhetos.

## • CUSTOS CORRENTES

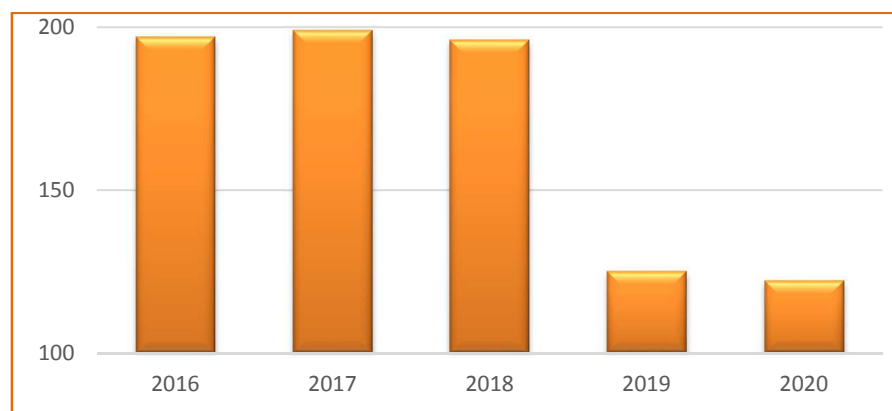
Os Custos Correntes em termos totais registam igualmente uma redução significativa (-28,7%), quase ao nível do verificado nos proveitos. Esta redução decorre do decréscimo da atividade aliada à redução de custos decorrentes da reestruturação, conforme previsto no Plano de Recuperação. Analisando em detalhe o comportamento dos custos correntes em 2020, face ao exercício anterior, é de referir:

- Na rubrica CMVC, a redução de 32,6% resulta do decréscimo de atividade; a variação não é proporcional a todas as rubricas, como sejam tinta e chapas, uma vez que existem custos fixos de impressão que não se alteram na mesma proporção da redução das tiragens;

- Nos Fornecimentos e Serviços Externos, a variação de - 35% é consequência do efeito conjugado da redução de custos com subcontratos (-48%), Energia e Conservação e Reparação de Equipamentos, embora estes últimos de menor montante;

- Quanto aos Custos com Pessoal, registam uma redução de 22,6% face ao ano anterior, pelo facto de ter ocorrido uma ligeira redução do número de trabalhadores e também pela redução muito significativa dos custos com Trabalho Extraordinário. No final do ano anterior a Empresa tinha 126 trabalhadores e no final deste exercício o número é de 121.

### **EVOLUÇÃO Nº TRABALHADORES 2012/2020**



- As Imparidades e Depreciações correspondem a Depreciações e Amortizações de bens do ativo fixo tangível e intangível, a variação é justificada pela alienação de alguns bens excedentários que ainda não tinham terminado a sua vida útil em 2020.

#### • **RESULTADO CORRENTE**

O Resultado Corrente das Operações em 2020 mantém-se negativo, devido ao decréscimo de atividade, já mencionado anteriormente, praticamente ao nível do apurado no exercício anterior. De salientar que para este facto contribuíram os custos fixos que não se reduzem na mesma proporção do verificado na faturação.

A rubrica Proveitos/Custos não Recorrentes resulta do efeito conjugado dos seguintes movimentos:

- Atualização do custo amortizado dos créditos incluídos no Plano de Recuperação de 2018, no total de 972 milhares de euros;

- Menos e mais valias na venda de bens do Ativo Fixo Tangível no valor de 667 milhares de euros, estes bens estavam excedentários face a atual e futura capacidade produtiva;

- Efeito líquido, entre o acerto do desconto das dívidas de credores relativas ao Plano de Recuperação de 2018 no total de - 1.027 milhares de Euros;

- Outros custos e proveitos não relacionados com a atividade de - 115 milhares de euros;

A Rubrica Imparidades Out. Créditos/Out. Provisões 694 milhares de euros inclui o reforço de imparidade de crédito detido sobre terceiros com antiguidade superior a 720 dias. Este terceiro incumpriu um PER, razão pela qual o saldo foi totalmente provisionado.

#### • **RESULTADO OPERACIONAL**

Após inclusão dos Proveitos e Custos não Recorrentes e Imparidades Outros Créditos verificados no exercício de 2020, no valor de, aproximadamente, - 1.189 milhares de euros (detalhados anteriormente), o Resultado Operacional é negativo, em cerca de 1,9 milhões de euros. De salientar que, comparativamente com 2019, a variação deve-se acima de tudo ao facto de naquele exercício se terem registado custos não correntes e irrepetíveis, relacionados com a criação de imparidades.

#### • **EBITDA**

Neste exercício e apesar dos factos excecionais decorrentes do impacto da pandemia a empresa manteve EBITDA positivo, retomando-se assim o ciclo de anos anteriores, prevendo-se que se mantenham em valores positivos nos anos seguintes.



**COMPARAÇÃO RESULTADOS 2020/2019**

<b>DESCRIÇÃO</b> <i>(Valores em milhares de euros)</i>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>Var. 20/19</b> <b>em €</b>	<b>Var. 20/19</b> <b>em %</b>
Resultado Corrente	(753)	(726)	(27)	4%
Resultado Operacional	(1.942)	(4.879)	(2.937)	60%
Resultado Financeiro	(1.329)	(1.227)	(102)	-8%
Imposto S/ Rendimento	355	690	(335)	-49%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(2.916)</b>	<b>(5.416)</b>	<b>2.500</b>	<b>46%</b>

- **RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro engloba os custos financeiros do endividamento e outros encargos (no valor de 688 milhares de euros) e regularização do desconto das dívidas a credores financeiros do Plano de Recuperação em vigor e atualização do valor de desconto desses créditos, reportado a final do exercício de 642 milhares de euros.

- **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**

O montante da rubrica Imposto sobre o Rendimento de 355 milhares de euros, resulta da variação do Imposto Diferido Passivo decorrente do desconto das dívidas de credores de - 363 milhares de euros, adicionado do IRC a pagar estimado relativo a 2020 que é de cerca de 8 mil euros.

- **RESULTADO LÍQUIDO**

Pelo exposto, o Resultado Líquido de 2020 situa-se nos 2,9 milhões de euros negativos, em especial devido aos efeitos da atualização do custo amortizado dos créditos considerados no Plano de Recuperação e da criação de imparidades para créditos detidos sobre terceiros. Os efeitos decorrentes da aplicação do referido Plano vão ainda ter impactos nos próximos anos através da atualização do custo amortizado dos referidos créditos. De referir a melhoria significativa dos Resultados Líquidos no exercício substancialmente melhores que no ano anterior, embora ainda negativos.

## **POSIÇÃO FINANCEIRA**

De seguida, apresentamos os comentários a cada um dos principais grupos que compõem as peças do Balanço:

**COMPARAÇÃO RUBRICAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA 2020/2019**

DESCRIÇÃO	2020	2019	Var. 20/19	Var. 20/19
(Valores em milhares de Euros)			em €	em %
<b>Ativo não Corrente</b>	<b>6.282</b>	<b>7.903</b>	<b>(1.621)</b>	<b>-21%</b>
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis	5.007	6.539	(1.532)	-23%
Participações Financeiras	2	2	0	100%
Clientes	773	1.206	(433)	0%
Outros Créditos a Receber	500	156	344	221%
<b>Ativo Corrente</b>	<b>3.165</b>	<b>3.411</b>	<b>(246)</b>	<b>-7%</b>
Inventários	103	92	11	12%
Clientes	1.849	2.372	(523)	-22%
Estado e Out. Entes Públicos	927	730	197	27%
Out. Créditos a Receber	181	144	37	26%
Diferimentos	8	6	2	33%
Outros Ativos Financeiros	51	42	9	21%
Caixa e Dep. Bancários	46	25	21	84%
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>9.447</b>	<b>11.314</b>	<b>(1.867)</b>	<b>-17%</b>
<b>Capital Próprio</b>	<b>(19.340)</b>	<b>(16.424)</b>	<b>(2.916)</b>	<b>-18%</b>
Capital, Reservas, Result. Transitados	(16.424)	(11.008)	(5.416)	-49%
Resultado Líquido	(2.916)	(5.416)	2.500	46%
<b>Passivo não Corrente</b>	<b>19.868</b>	<b>20.351</b>	<b>(483)</b>	<b>-2%</b>
Provisões	459	618	(159)	0%
Estado e Out. Entes Públicos	2.780	2.184	596	27%
Financiamentos Obtidos	9.279	8.999	280	3%
Passivos por Impostos Diferidos	2.191	2.554	(363)	-14%
Out. passivos não Correntes	5.159	5.996	(837)	-14%
<b>Passivo Corrente</b>	<b>8.919</b>	<b>7.387</b>	<b>1.532</b>	<b>21%</b>
Fornecedores	3.405	3.287	118	4%
Estado e Out. Entes Públicos	1.153	312	841	270%
Financiamentos Obtidos	2.034	1.786	248	14%
Out. Dívidas a pagar	2.227	2.002	225	11%
Diferimentos	100	0	100	0%
<b>TOTAL CAP. PRÓPRIO+PASSIVO</b>	<b>9.447</b>	<b>11.314</b>	<b>(1.867)</b>	<b>-17%</b>

• **ATIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

A redução no Ativo não Corrente é justificada, pelo valor das depreciações dos bens do ativo fixo tangível e intangível contabilizadas no exercício de cerca de 818 milhares de euros, conjugado com o efeito da alienação e abates de bens de 747 milhares de euros. Os bens alienados eram bens inativos e encontrava-se na sua maioria depreciados.

No Ativo Corrente é de salientar a diminuição do valor da rubrica de Clientes efeito da redução da atividade ocorrida no exercício. Não se registaram imparidades de dívidas de clientes relativas a créditos gerados ao longo do ano.

- **CAPITAL PRÓPRIO**

Nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto do Resultado Líquido negativo apurado no exercício.

- **PASSIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

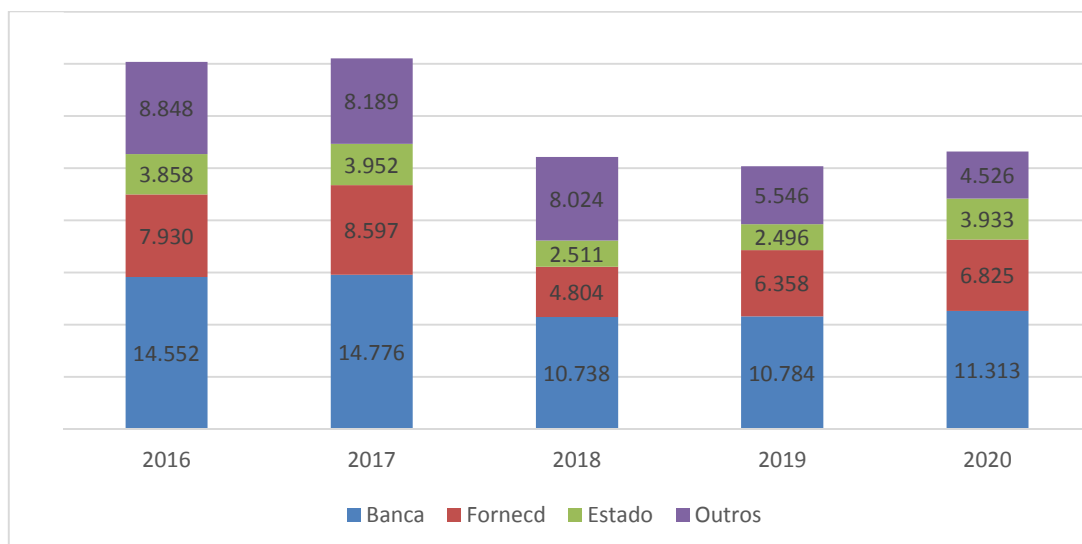
A variação no Passivo não Corrente é justificada pela regularização do valor de desconto de créditos no âmbito do Plano de Recuperação, conjugada pela atualização anual do custo amortizado desses mesmos créditos.

O Passivo Corrente apresenta um aumento resultante do aumento dos prazos de pagamento a alguns fornecedores e de Outras Dividas a Terceiros.

Em termos globais o Passivo (não corrente e corrente) registou uma variação de aproximadamente 3,7%, comparativamente com o ano anterior pelas razões enunciadas nos parágrafos anteriores.

Durante o exercício a Lisgráfica manteve a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e em parte com a Segurança Social, a dívida vencida referente a contribuições ascende a 438 milhares de euros e encontra-se por formalizar pela SS o plano prestacional do âmbito do PR, aguardando-se a fixação do valor final pelo Juízo do Comércio de Sintra.

**EVOLUÇÃO ENDIVIDAMENTO (a) - 2016/2020**



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente, excluído de Passivos por Impostos Diferidos (Valores de Balanço)

## **PERSPETIVAS PARA 2021**

Para 2021, devido á continuidade dos impactos da crise gerada pelo Covid-19, em especial no primeiro semestre em que o país volta a fase de confinamento, prevê-se uma recuperação ligeira entre os 3 e 4%.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra os efeitos da pandemia têm um impacto elevado a nível trabalhos comerciais (catálogos e folhetos), quanto às publicações periódicas (jornais e revistas), apesar de terem registado um decréscimo nas tiragens, continuam a ser editadas com regularidade.

Apesar destas condicionantes antecipa-se uma ligeira recuperação no sector gráfico e no caso concreto da Lisgráfica um incremento de faturação, mas difícil de quantificar no contexto atual.

Tendo em consideração estas circunstâncias a Lisgráfica revê em baixa as expectativas previstas no Plano de Recuperação para os próximos anos, antecipando um esforço redobrado para cumprimento dos compromissos financeiros.

No entanto, a Empresa tomou medidas para mitigar os efeitos da crise pandémica que se registou no final do primeiro trimestre, entre elas:

- Ajustar a estrutura de custos fixos, nomeadamente em termos de Fornecimentos e Serviços Externos, adaptação de horários de trabalho;
- Melhorar a rentabilidade dos trabalhos produzidos com aumento da eficiência;
- Melhorar o EBITDA;
- Recalendarizar o serviço da dívida, adaptando este ao cash flow disponível, de forma a cumprir as responsabilidades financeiras e, em simultâneo, suportar os custos com a reestruturação prevista.

O Plano de Recuperação que foi aprovado por uma expressiva maioria dos credores em meados de Novembro de 2018, e homologado em inícios de Fevereiro de 2019, tendo transitado em julgado em finais do mesmo mês, tem estado a ser cumprido perante os credores.

É convicção da Administração que, apesar de a Empresa apresentar capitais próprios negativos, com referência a 31 de dezembro de 2020, as medidas acima referidas, que começaram a surtir efeito em 2019 e se repercutirão em anos seguintes, assegurarão a sustentabilidade da atividade, e terão já efeitos positivos no curto prazo, permitindo à Empresa voltar a Resultados Correntes e Resultados Operacionais positivos e assegurar, em simultâneo, o serviço da dívida no âmbito do Plano de Recuperação e dos compromissos financeiros correntes, o que justifica que a Empresa continue a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL**

O Conselho de Administração apresenta à deliberação dos Senhores Acionistas a seguinte proposta de aplicação de resultados:

*"Que, após a constituição da Provisão Para Impostos sobre lucros, o Resultado Líquido negativo apurado no exercício de 2020 no montante de Euros 2.916.558 euros, tenha a seguinte aplicação:*

*Para Resultados Transitados - € 2.916.558 (Dois milhões novecentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta e oito euros)."*

## **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

### **Anexo ao Relatório de Gestão nos termos dos Artigos números 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais**

Nos termos do nº 5 do Artº 447 de Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 quaisquer transações envolvendo ações da Empresa por parte de membros do Conselho de Administração, nem dos membros do Conselho Fiscal.

Nos termos e para os efeitos do nº 4 do Artº 448 do Código das Sociedades Comerciais eram titulares da empresa, à data de encerramento do exercício:

- Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620
- Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	72.223.016

### **Informação nos termos da alínea B) do Nº1 do Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários (Imputação dos direitos de voto):**

Em 31 de dezembro de 2020 a Rasográfica SA detinha 95 196 620 ações da Lisgráfica que representam 51,37% dos direitos de voto e a Gestprint SA detinha 72.223.016 ações que representam 38,97% dos direitos de voto.

### **Informação Complementar às Demonstrações Financeiras Anexas Reportadas a 31 de dezembro de 2020 (valores em Euros):**

#### *Ações Próprias*

- Quantidade	1.387.459 ações
- Valor Unitário	€ 0,05
- Valor Nominal	€ 69.372,95
- Preço de aquisição	€ 53.410

*Durante o exercício de 2020 não ocorreram quaisquer movimentos com ações próprias.*

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho de Administração agradece, também a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração, no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC, irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social da Empresa.

Com o novo Plano de Recuperação, no âmbito da Insolvência, a Empresa prevê implementar um conjunto de medidas com efeito nítido na melhoria dos resultados de exploração e na estrutura financeira da Empresa, que apesar de negativos apontam para uma inversão da trajetória de degradação.

São Marcos, 30 de Abril de 2021

### **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luis Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

## **RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,  
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

**A. ESTRUTURA ACIONISTA**

**I. Estrutura de capital**

**1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações nominativas, ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2020, as participações no capital social da Sociedade eram as seguintes:

<b>Acionistas</b>	<b>N.º Ações</b>	<b>% Capital</b>	<b>% Direitos de Voto</b>
Rasográfica Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas, S.A.	72.223.016	38,68	38,97
Free float	17.889.525	9,58	9,65
Ações próprias	1.387.459	0,74	0

**2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).**

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

**3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 1.387.459 ações, que corresponde a 0,74% de direitos de voto.

**4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas**



**informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j)**

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

**5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.**

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

**6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).**

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

<b>II. Participações Sociais e Obrigações detidas</b>
---

**7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.**

À data de 31.12.2020, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

<b>Acionistas</b>	<b>N.º Ações</b>	<b>% Capital</b>	<b>% Direitos de Voto</b>
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind Gráficas S.A.	72.223.016	38,68	38,97

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

**8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da sociedade.

**9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a**

**deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.**

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8.º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da Sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração no ano de 2020.

#### **10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.**

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

### **B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES**

#### **I. ASSEMBLEIA GERAL**

##### **a) Composição da mesa da assembleia geral\***

\* ao longo do ano de referência

#### **11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).**

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. João Paulo Rodrigues Cervino Padrão
- b) Vice-Presidente: Dr.ª Inês de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o quadriénio 2019 a 2022.

**b) Exercício do direito de voto****12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f);**

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

O voto pode ser presencial ou por correspondência, conforme previsto no Artigo 10 dos Estatutos.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9.º).

**13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.**

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

**14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Os Estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

**II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO**

*(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)*

<b>a) Composição*</b>
-----------------------

\*ao longo do ano de referência

#### **15. Identificação do modelo de governo adotado.**

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação clássico, composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Conselho Fiscal e (iii) Revisor Oficial de Contas.

#### **16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).**

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos Estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um Conselho Geral e de Supervisão.

#### **17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.**

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos Estatutos é de sete, é atualmente composto por 3 membros, os 3 eleitos na Assembleia Geral Anual de 2020, para exercerem funções durante o mandato 2019-2022. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 2 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

- a) Administradores executivos:
  - Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro, Administrador desde 2007 até 2008, tendo retomado a função de Administrador em 2016
  - Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, primeira designação em Maio de 2020;
- b) Administrador não executivo:

Dr. António Brás Monteiro, Administrador desde 2011 até 2016, tendo retomado a função de Administrador em Maio 2020.

**18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é atualmente composto por 3 membros dos quais 2 são executivos, os Senhores Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro e Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, e um não executivo o Senhor Dr. António Brás Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

**19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint – Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins S.A, Gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e Gerente na Pedra Alta – Sociedade Agrícola Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz é Licenciado em Economia, é atualmente Administrador da Sogapal, Sociedade Gráfica da Paiã S.A. não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2020 e termina em 2022.

O Dr. António Brás Monteiro é Licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A., não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2020 e termina em 2022.

**20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.**

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois administradores com funções executivas com a acionista Rasográfica S.A dado que são também Administradores dessa acionista.

O Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica S.A.

O Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica S.A.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração sem funções executivas e a acionista Gestprint S.A.

O Dr. António Brás Monteiro ocupa o cargo de Administrador na Gestprint S.A.

**21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo**

**informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.**

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação dos estatutos, é de sete, é atualmente composto por 3 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2020, sendo 2 Administradores Executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

- a) Administradores Executivos:  
 Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro  
 Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz
- b) Administrador não-Executivo:  
 Dr. António Brás Monteiro

O Conselho de Administração reúne, estatutariamente, pelo menos uma vez por trimestre.

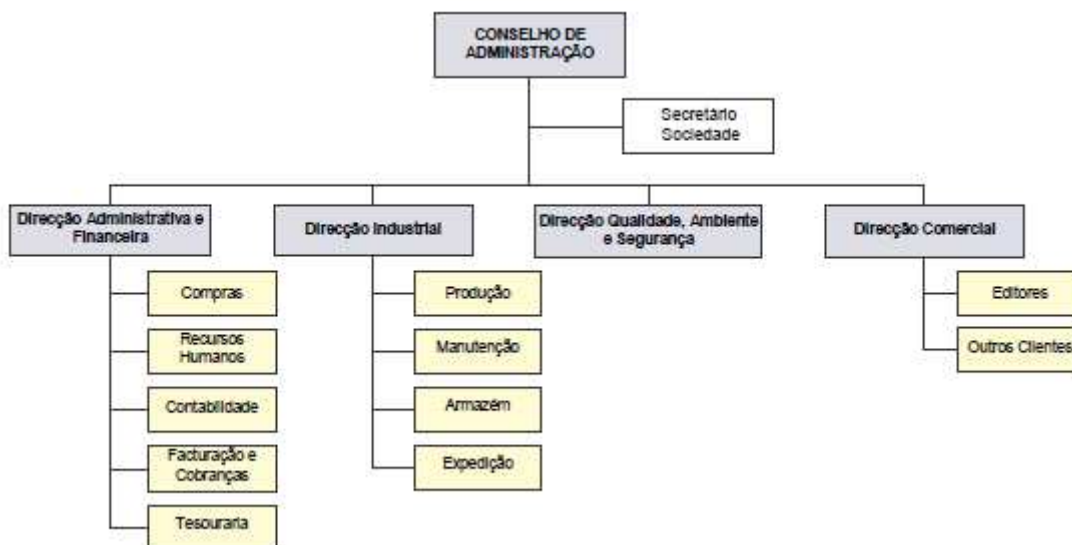
No actual mandato não foi designada uma Comissão Executiva.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Existe uma Comissão de Remunerações à qual, por delegação da Assembleia Geral, cabe propor a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

## b) Funcionamento

### **22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

A empresa possui Regulamento da Comissão Executiva, o qual pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e na sede da Sociedade.

### **23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.**

O Conselho de Administração reúne em regra uma vez por mês; em 2020 foram realizadas 9 reuniões do Conselho de Administração, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Regra geral, os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

### **24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

### **25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua *performance* relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

### **26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer

remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro desempenha funções de Administrador na Gestigráfica Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A.

O Senhor Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz desempenha funções de Administrador na Gestigráfica Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A.

O Senhor Dr. António Brás Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A e gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e na Pedra Alta – Sociedade Agrícola, Lda.

O Senhor Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz é Administrador da Sogapal Gráfica da Paiã S.A.

O Senhor Dr. António Brás Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

**c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**

**27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.**

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).



**28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).**

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva.

**29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva

**III. FISCALIZAÇÃO**

*(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)*

**a) Composição \***

\*ao longo do ano de referência

**30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.**

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

**31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.**

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Engº António Pedro Marques Patrocínio
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2019, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2019-2022.

**32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.**

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º

5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

**33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.**

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A. e é gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda. Foi Administrador da Lisgráfica SA desde 2003 a 2018; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, é Administrador de “Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, Professor na “Universidade Católica” e Administrador no Grupo Expomundo. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Administrador na “Sinfic S.A”, “Expomundo S.A”, “ExpoAstória S.A”, de Vice – Presidente na AFCEA e de Gerente na “Osmium Lda”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, e é colaborador na sociedade “Flatw Lda”. Nos últimos cinco anos foi Administrador de “HPA – Construções S.A” e gerente nas Sociedades “QUIM – Qualidade Imobiliária Lda” e “Socicarp – Sociedade de Assentamento de Carpintarias e Construção Civil Lda”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal-suplente no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

Remete-se, neste ponto, por relevante, para o ponto 36. do presente Relatório.

## **b) Funcionamento**

**34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22**

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível no site da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>, desde meados de 2014.

**35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.**

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2020 o Conselho Fiscal efetuou 2 reuniões com elaboração das

atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

- 36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.**

Remete-se para o ponto 33 deste Relatório.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

### c) Competências e funções

- 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor externo, procedimentos que serão aplicáveis no término do actual mandato do auditor externo.

- 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

## IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

- 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.**

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 20160596 e representada pelo Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André (ROC n.º 979).

- 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.**

O Revisor Oficial de Contas exerce funções na Sociedade a partir do presente exercício e foi nomeado para o período de 2019 a 2022.

- 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.**

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos no n.º 46.

O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

## V. AUDITOR EXTERNO

**42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.**

O Auditor Externo da Sociedade é a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 20160596 representada pelo Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André (ROC n.º 979).

**43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.**

O Auditor Externo exerce funções na Sociedade desde o exercício de 2019.

**44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.**

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo, sendo aplicável a legislação geral sobre esta matéria. De todo o modo, é relevante referir que foi promovida a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização, com a eleição de um novo auditor externo para o quadriénio 2019-2022.

**45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal. A avaliação é feita anualmente. No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a substituição do Auditor Externo.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

A Sociedade não contratou no exercício os serviços da empresa do Auditor Externo para quaisquer outros para além dos serviços de auditoria e revisão de contas.

**47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):**

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 27.625/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%

\* Incluindo contas individuais e consolidadas

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

### II. Comunicação de irregularidades

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção.

As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail [irregularidadesCF@lisgrafica.pt](mailto:irregularidadesCF@lisgrafica.pt) e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal, Estrada de São Marcos, 27, 2735-521 Agualva Cacém.

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal. Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciante.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciante de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio:

<http://www.lisgrafica.pt/Política da sociedade e procedimentos para comunicação de irregularidadesFinal.pdf>

### III. Controlo interno e gestão de riscos

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

Embora a complexidade da Sociedade não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

#### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado no ponto 21.

#### **52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade, sendo um dos primordiais objetivos do Conselho de Administração a manutenção das medidas que tem aplicado, bem como a constante supervisão e identificação dos potenciais riscos a que a Sociedade esteja ou possa vir a estar exposta.

#### **53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.**

A principal atividade da Sociedade é a impressão de revistas, jornais e folhetos. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados, a Sociedade pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

#### **54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

#### **55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

#### IV. Apoio ao Investidor

##### **56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as Relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade, e dispõe do endereço de e-mail: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt).

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social. O referido Representante é o Senhor Dr. Orlando Joaquim Marecos Raimundo.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

##### **57. Representante para as relações com o mercado.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço de e-mail: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt).

O referido Representante é o Senhor Dr. Orlando Joaquim Marecos Raimundo.

##### **58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.**

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2020.

#### V. Sítio de Internet

##### **59. Endereço (s).**

O endereço do sítio da internet da Sociedade é [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

##### **60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.**

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da Sociedade, podendo ser também consultados no sítio: [http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica\\_identificacao.pdf](http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_identificacao.pdf).



**61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.**

Os estatutos podem ser consultados no sítio [http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica\\_estatutos.pdf](http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_estatutos.pdf), o Regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e o Regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>.

**62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [http://www.lisgrafica.pt/os\\_mandato\\_2019\\_2022.pdf](http://www.lisgrafica.pt/os_mandato_2019_2022.pdf)

**63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade em [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt) e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

**65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

## **D. REMUNERAÇÕES**

### **I. Competência para a determinação**

**66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.**

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

## II. Comissão de remunerações

### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pelo Sr. Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro e Sr. Dr. Francisco Maria Rego de Mello e Castro e pelo, eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de Junho de 2019, para exercer funções durante o quadriénio 2019-2022. Na Assembleia Geral Anual de Acionistas está presente um dos membros da Comissão de Vencimentos.

### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros da Comissão de Vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

O Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro é licenciado em Economia. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Vogal do Secretariado da Delegação Regional Norte da Ordem dos Economistas. Entre 2011 e 2018 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A. O atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

Dr. Francisco Maria Rego de Mello e Castro, licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Exerceu funções de Diretor Coordenador Financeiro-Administrativo (DFA) do "Grupo Schröder Portugal" e de Diretor Geral Administrativo e Financeiro da "Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados R.L.". Não é titular de quaisquer ações da sociedade.

## III. Estrutura das remunerações

### 69. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável, conforme ponto 70.

### 70. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta apenas por uma componente fixa.

Relativamente aos benefícios dos Administradores Executivos, como já foi referido *supra*, esses são compostos pelo seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e pela utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.

**71. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

No ponto 2 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

#### IV. Relatório das remunerações

**72. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.**

Nos termos dos Estatutos, a proposta de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 30 de Junho de 2020, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e ratificados em todas as Assembleias Gerais Anuais posteriores os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

- (a) De acordo com o artigo 422.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa paga em 12 mensalidades, e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.
- (b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.
- (c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- (d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade.
- (e) A remuneração dos Administradores-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa, e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade
- (f) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores, estes estão definidos nos seguintes termos:

- a) Cessão de funções por motivos de renúncia ou destituição com justa causa  
Não há lugar a compensação, quer para os Administradores Executivos quer para os Não Executivos
- b) Cessão de funções por destituição sem justa causa
  - i) Administradores Não-Executivos  
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não seria inferior a um ano.
  - ii) Administradores Executivos  
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa se não tivesse ocorrido a cessação, acrescida do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido do mandato e até final deste, calculada tendo por base a média ponderada da Componente Variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

**73. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.**

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição apenas de uma remuneração fixa de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade.

- a) Em 2020 não foram pagos quaisquer valores relativos a remuneração variável;
- b) Não foram pagos em 2020 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores;
- l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
- m) No exercício de 2020 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo;
- n) Embora os Estatutos prevejam que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
- o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
- p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

**74. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

A remuneração dos Administradores Executivos não integra uma componente variável, em face do desempenho da sociedade nos últimos.

**75. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.**

Não existe plano de atribuição de ações.

**76. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.**

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

**77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.**

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2020 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração	<b>Total: € 109.794</b>
<b>Descrição</b>	<b>Montante</b>
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€14.023
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€44.682
Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro	€51.089
Remuneração global do Conselho Fiscal	<b>€5.200</b>
Remuneração do Auditor Externo	<b>€27.625</b>

Não foram pagos quaisquer outros valores aos órgãos de administração, uma vez que a empresa não tem na sua política de remunerações, atribuição de remuneração variável, conforme determinado na Assembleia Geral Anual de 2020.

**78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

No exercício de 2020 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

**79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa, como acima descrito.

**80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Não foram pagos em 2020 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores. Todas as remunerações, fixas ou variáveis, atribuídas aos administradores foram registadas como custo no exercício em que ocorreram. De salientar que a partir de 2020, inclusive a empresa não tem na sua política de remunerações, atribuição de remuneração variável.

**81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.**

Remuneração Global do Conselho Fiscal	<b>Total: €5.200</b>
<b>Descrição</b>	<b>Montante</b>
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Dois Vogais	€1.600/cada

**82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.**

O presidente da mesa da Assembleia-Geral não auferiu qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

**83. Indicação da remuneração média anual dos trabalhadores a tempo inteiro da sociedade (excluindo os membros dos órgãos de administração).**

ANO	CUSTO ANO
2020	26.140 €
2019	26.136 €
2018	25.730 €
2017	25.815 €
2016	27.137 €

<b>V. Acordos com implicações remuneratórias</b>
--

**84. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.**

## I. No caso de Administrador Não-Executivos

Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não será inferior a um ano.

## II. No caso de Administrador Executivo

Confere ao Administrador Executivo direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, sendo que, em qualquer circunstância, a referida componente não será inferiores a um ano.

**85. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).**

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve qualquer pagamento.

**VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')**

**86. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.**

No exercício de 2020, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**87. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).**

No exercício de 2020, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**88. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.**

No exercício de 2020, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**89. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).**

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

#### 90. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

#### 91. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação ocorreram dentro das condições normais de mercado. Com a acionista Rasográfica S.A não existiu relação comercial significativa durante o presente exercício. A relação comercial com a acionista Gestprint S.A engloba um contrato de serviços de consultadoria e apoio na área comercial o qual se iniciou em junho de 2016 e um contrato de serviços de apoio industrial. O valor debitado pela Gestprint em 2020 foi de respetivamente 36.000 e 73.500 Euros, acrescidos de IVA. A Lisgráfica prestou, ainda, durante o presente exercício, serviços de impressão de trabalhos gráficos solicitados pela acionista Gestprint no valor de 451 milhares de euros, acrescidos de IVA.

#### 92. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

### II. Elementos relativos aos negócios

#### 93. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

Na Nota n.º 27 do Anexo às Contas Consolidadas estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.



## PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionistas, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2020, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG). O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a Sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<b>I.1 RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO</b>			
<b>I.1.1</b> A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adoptada	23,35 e 63	Nas reuniões de CA é analisada a atividade operacional e financeira da sociedade e, posteriormente, esta informação é analisada e comentada em sede de reunião de Conselho Fiscal. A sociedade disponibiliza de forma regular no sítio da internet informação sobre a atividade da sociedade e posição financeira, de acordo com o definido pela CMVM.
<b>I.2 DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE</b>			
<b>I.2.1</b> As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Parcialmente adoptada	17,20,21,24,25,26, 33 e 68	A sociedade ainda não adoptou as regras de paridade a nível de Conselho de Administração e Fiscalização. A sociedade terá em conta esta imposição legal no próximo mandato.
<b>I.2.2.</b> Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e	Adoptada	21,22,23,34 e 35	

quadro de deveres dos seus membros —, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respectivas reuniões.			
<b>1.2.3.</b> Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Adoptada	22 e 34	
<b>1.2.4.</b> A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adoptada	56	A sociedade divulga no sítio da internet a composição dos órgãos sociais; de futuro passará a divulgar o número de reuniões.
<b>1.2.5.</b> Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de detecção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Adoptada	49	
<b>I.3 RELAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DA SOCIEDADE</b>			
<b>1.3.1</b> Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação	Adoptada		Não existem quaisquer entraves, limitações ou impedimentos, formais ou informais, ao acesso à informação e colaboradores por parte dos órgãos de administração e fiscalização.

<p>do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.</p>			
<p><b>1.3.2.</b> Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.</p>	<p>Adoptada</p>		<p>As reuniões dos órgãos e comissões da sociedade e a informação decorrente são regularmente comunicadas e divulgadas, através do secretariado da Administração, aos restantes órgãos sociais. A sociedade irá adoptar um mecanismo formal de comunicação</p>
<p><b>I.4 CONFLITO DE INTERESSES</b></p>			
<p><b>1.4.1</b> Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>Esta recomendação será adoptada formalmente na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade. Esta comunicação tem estado assegurada através da apresentação dos CV que suportam e informam a eleição dos membros dos órgãos sociais.</p>
<p><b>1.4.2.</b> Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>Nos casos em que tal conflito exista, o membro em questão não interfere no processo de decisão. Esta recomendação será adoptada formalmente na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade.</p>

<b>I.5 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>			
<p><b>I.5.1.</b> O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.</p>	Adoptada	90, 91 e 92	No âmbito das suas funções e do seu regulamento cabe ao Conselho Fiscal analisar os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, sem limitações de âmbito e valor.
<p><b>I.5.2.</b> O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.</p>	Adoptada	35	Comunicado nas reuniões do CF.
<b>II – ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL</b>			
<p><b>II.1</b> A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.</p>	Adoptada	12	

<p><b>II.2</b> A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	Adoptada	14	
<p><b>II.3</b> A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via electrónica.</p>	Parcialmente adoptada	12	Os estatutos prevêem o voto por correspondência e a possibilidade do seu exercício é referida na convocatória das Assembleias Gerais. A empresa ponderará criar mecanismos para exercício do voto electrónico.
<p><b>II.4</b> A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.</p>	Não adoptada		A sociedade ponderará criar mecanismos para participação dos accionistas na Assembleia por meios telemáticos.
<p><b>II.5</b> Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	Não aplicável		

<p><b>II.6</b> Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.</p>	Não adoptada	85	
<p><b>III - ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</b></p>			
<p><b>III.1.</b> Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	Não aplicável		
<p><b>III.2.</b> O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser</p>	Adoptada	17	

<p>adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.</p>			
<p><b>III.3.</b> Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>17</p>	<p>A dimensão e complexidade da actividade da sociedade não justifica a existência de um número alargado de administradores.</p>
<p><b>III.4.</b> Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>(i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>(ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>(iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>17</p>	<p>A dimensão e complexidade da actividade da sociedade não justifica a existência de um número alargado de administradores.</p>



<p>ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>(iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>(V) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>(vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>			
<p><b>III.5.</b> O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Não aplicável</p>		
<p><b>III.6.</b> Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade</p>	<p>Adoptada</p>	<p>21</p>	

em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.			
<b>III.7.</b> O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Não aplicável		
<b>III.8</b> Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.	Adoptada	38	
<b>III.9.</b> As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Adoptada	15 e 67	Comissão de Vencimentos
<b>III.10.</b> Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.	Adoptada	27	

<p><b>III.11.</b> O órgão de fiscalização de matérias financeiras deve fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Adoptada	34	
<p><b>III.12.</b> O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.</p>	Adoptada	38	
<p><b>IV - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</b></p>			
<p><b>IV.1.</b> O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p> <p>O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p>	Não adoptada		<p>A sociedade irá assegurar que o regulamento da Comissão Executiva seja adaptado a esta recomendação.</p>

<p><b>IV.2</b> O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>	Adoptada	27	A delegação de poderes não inclui estas matérias.
<p><b>IV.3.</b> O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.</p>	Adoptada	50, 52 e 53	
<p><b>IV.4</b> O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.</p>	Adoptada	34	
<p><b>V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES</b></p>			
<p><b>V.1 AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO</b></p>			
<p><b>V.1.1</b> O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o</p>	Adoptada		Esta avaliação já é efectuada mas o órgão de administração irá garantir que seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.

relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.			
<b>V.1.2</b> O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adoptada	34 e 35	No futuro o órgão de fiscalização irá garantir que esta avaliação seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.
<b>V.2 REMUNERAÇÕES</b>			
<b>V.2.1.</b> A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Adoptada	67 e 68	
<b>V.2.2.</b> A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.	Adoptada	69 e 70	

<p><b>V.2.3.</b> A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:</p> <p>(i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;</p> <p>(ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p> <p>(iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p> <p>(iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p> <p>(v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das</p>	<p>Parcialmente Adoptada</p>	<p>69 a 72</p>	<p>Estão adoptados os pontos aplicáveis, (i) e (ii). No futuro a comissão de vencimentos irá garantir que a declaração contenha os pontos que ainda não constam explicitamente da declaração.</p>

<p>circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;</p> <p>(vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>			
<p><b>V.2.4.</b> Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.</p>	Adoptada	76 e 80	Os estatutos prevêm regimes de pensões de reforma, embora nunca instituídos.
<p><b>V.2.5.</b> A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.</p>	Adoptada	67	
<p><b>V.2.6.</b> Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão</p>	Não adoptada		A sociedade irá assegurar que esta liberdade passe a constar explicitamente do regulamento do funcionamento da comissão de vencimentos.

contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.			
<b>V.3 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES</b>			
<b>V.3.1.</b> Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Não Adoptada	21	
<b>V.3.2</b> Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Não Adoptada	21 e 69	
<b>V.3.4</b> Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	70 e 86 a 88	



<p><b>V.3.5</b> A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Adoptada	69	
<p><b>V.3.6</b> A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.</p>	Adoptada	84	
<b>V.4. NOMEAÇÕES</b>			
<p><b>V.4.1.</b> A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.</p>	Adoptada	26	Explicita nos currículos, disponíveis no site da sociedade.
<p><b>V.4.2.</b> A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.</p>	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.

<p><b>V.4.3.</b> Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.</p>	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.
<p><b>V.4.4.</b> A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.</p>	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.
<b>VI – GESTÃO DE RISCO</b>			
<p><b>VI.1.</b> O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.</p>	Adoptada	52	
<p><b>VI.2.</b> Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação</p>	Adoptada	52	

periódica e de ajustamento do sistema.			
<b>VI.3.</b> A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adoptada	52	
<b>VII - INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>VII.1 - INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>VII.1.1.</b> O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adoptada	34	
<b>VII.2 - REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>VII.2.1</b> Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir: (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas; (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas; (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas; (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem	Parcialmente adotada	34	Embora seja da competência do órgão de fiscalização a seleção do ROC e auditor externo, o regulamento do CF não define os critérios.

ser prestados pelo revisor oficial de contas.			
<b>VII.2.2.</b> O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Parcialmente adoptada	37 e 69	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração e confirmada através de Ata da Comissão de Vencimentos.
<b>VII.2.3.</b> O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	37	
<b>VII.2.4.</b> O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Adoptada	41	
<b>VII.2.5.</b> O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de	Adoptada	41	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. Neste contexto o ROC está

<p>fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.</p>			<p>sempre presente nas reuniões do CF e disponível para informar sobre o que o órgão de fiscalização considere necessário.</p>
--	--	--	--

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da Sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**(Montantes expressos em euros)****1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") é uma sociedade anónima, foi constituída em 27 de dezembro de 1973 e tem a sua sede social em Aqualva - Cacém.

A atividade da Empresa consiste na impressão de revistas, jornais e folhetos. A Empresa opera no mercado nacional e muito esporadicamente no mercado externo.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Em finais de 2012 a Empresa apresentou um Plano Especial de Revitalização o qual foi homologado em 2013 e transitou em julgado em início de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa apresentou um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017 o qual foi aprovado pelos credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado em 19 de fevereiro de 2018.

Posteriormente, a 13 de abril de 2018, o tribunal veio anular a sentença de homologação e definir nova votação do Plano Especial de Revitalização apresentado pela Lisgráfica. Este foi de novo aprovado pela maioria dos credores mas não homologado tendo o tribunal, em agosto de 2018, decretado a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa apresenta então no mesmo âmbito um Plano de Recuperação em novembro de 2018, que foi aprovado por larga maioria de credores e em fevereiro de 2019 foi homologado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra. O referido Plano transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019.

No exercício de 2020, o efeito das medidas implementadas no âmbito do Plano de Recuperação teve um impacto negativo de 223.838 euros nos resultados da Empresa:

. Perdão de dívida (regularização)	644.489 euros
. Descontos de dívida (atualizações e regularizações)	(1.231.664) euros
. Impostos diferidos passivos (reversão)	363.336 euros

Os efeitos da implementação do Plano de Recuperação estão detalhados nas notas respetivas.

De referir que durante o exercício, a Empresa, no âmbito dos acordos efetuados cumpriu na íntegra a liquidação das responsabilidades perante a Administração Tributária.

Relativamente à Segurança Social e à formalização do Plano de Recuperação, a Empresa aguarda que o IGFSS envie o respetivo acordo para a implementação do mesmo, estando dependente que o Tribunal fixe o valor final.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante da dívida vencida e não incluída no Plano de Recuperação é de 437.683 euros tendo 45.970 euros já sido regularizados em 2021.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 29 de abril de 2021.

É do entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e portaria 786/2009 de 7 de setembro, e de acordo com a estrutura concetual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos do Ministério das Finanças 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 98/2015, de 2 de junho, e respetivas portarias, os quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as NCRF.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à Empresa em termos individuais, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas tendo os investimentos financeiros sido registados pelo método da equivalência patrimonial, tal como explicado na Nota 8, pelo que, não incluem o efeito da consolidação integral ao nível dos ativos, passivos, rendimentos e gastos.



A Empresa apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas, preparadas de acordo com os International Financial Reporting Standards (“IFRS”), tal como adotados pela União Europeia, as quais evidenciam, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

- . Ativos no montante de 10.122.309 euros
- . Passivos no montante de 29.481.580 euros
- . Proveitos Operacionais no montante de 10.876.573 euros
- . Capital Próprio negativo no montante de 19.359.271 euros
- . Resultado Líquido negativo no montante de 3.000.472 euros

## 2.2 Comparabilidade

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

## 2.3 Derrogação das disposições de SNC

Não existiram no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 3.1 Participações financeiras

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Quando a quota-parte das perdas de uma subsidiária excede o valor do investimento, a Empresa reconhece perdas adicionais no futuro, se a Empresa tiver incorrido em obrigações ou tenha efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill* e é apresentado separadamente do valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *goodwill* é amortizado pela sua vida útil (ou em 10 anos caso a vida útil não possa ser estimada com fiabilidade).

O *goodwill* é testado por imparidade quando existem indícios de perda de valor. As imparidades registadas não podem ser revertidas subsequentemente.

### 3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 1997 encontram-se registados ao custo de aquisição, reavaliado de acordo com as disposições legais, com base em coeficientes oficiais de desvalorização monetária, que, conforme as disposições transitórias da NCRF 3, assumem o valor resultante como sendo novo valor de custo.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Sempre que existem indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo esse último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e de alienação do ativo no fim da sua vida útil.

### 3.3 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

### 3.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e correspondem a programas de computador (“*software*”) e a direitos contratuais de clientes adquiridos, deduzidos de amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os ativos intangíveis de vida útil finita são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
<i>Software</i>	3
Direitos contratuais	(a)

(a) Amortizados linearmente durante o período de duração dos respetivos contratos.

### 3.5 Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

### 3.6 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma dos impostos correntes e dos impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor do imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos e ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável a existência de lucros futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos que resultem de uma concentração de atividades e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

### 3.7 Inventários

As matérias-primas são valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao respetivo valor de mercado.

O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio.

São registadas perdas de imparidade aos inventários nos casos em que o custo é superior ao valor estimado de recuperação.

### 3.8 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- . Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- . Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- . Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- . Caixa e equivalentes de caixa;
- . Clientes;
- . Outros créditos a receber;
- . Fornecedores;
- . Outras dívidas a pagar;
- . Financiamentos obtidos.

#### Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui caixa, depósitos bancários e descobertos bancários com vencimento inferior a três meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

#### Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de Clientes e Outros créditos a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas para resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

#### Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquidos de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente

apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses, após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

#### Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de Fornecedores e Outras dívidas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensuradas ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Estas rubricas são desreconhecidas quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

### 3.9 Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, no montante emitido.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou indiretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

### 3.10 Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios não reembolsáveis do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do exercício, de forma consistente e proporcional com as depreciações dos ativos a cuja aquisição se destinaram.

### 3.11 Provisões e passivos contingentes

#### Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

#### Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

### 3.12 Rédito

O rédito decorrente de vendas é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rédito decorrente das prestações de serviços, que respeitam, essencialmente, à impressão de jornais, revistas, listas telefónicas e outros, são reconhecidos na



demonstração dos resultados de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço, e são apresentados na demonstração dos resultados sob a designação de vendas e serviços prestados.

Os descontos de pronto pagamento apenas são concedidos em determinadas circunstâncias que se poderão verificar ou não, não existindo à data do reconhecimento inicial das contas a receber qualquer obrigação construtiva ou legal de conceder aqueles descontos, os quais são registados quando a obrigação da sua concessão ocorre, como custo financeiro.

Os juros e rendimentos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

### 3.13 Encargos financeiros com financiamentos

Os encargos financeiros relacionados com financiamentos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

### 3.14 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3.15 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 16.1). À medida que se efetuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

### 3.16 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Ativos tangíveis e intangíveis: A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do sector ao nível internacional.

Imparidade: A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como quaisquer outras alterações, quer internas quer externas à Empresa. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor dos ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Provisões: A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos

significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

#### 4. FLUXOS DE CAIXA

##### 4.1 Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A rubrica de Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Numerário	3.700	3.700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>42.514</u>	<u>21.174</u>
Caixa e depósitos bancários	<u><u>46.214</u></u>	<u><u>24.874</u></u>
Descobertos bancários (Nota 16)	<u>(47.377)</u>	<u>(49.465)</u>
Caixa e seus equivalentes	<u><u>(1.163)</u></u>	<u><u>(24.591)</u></u>

#### 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

#### 6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2020							
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>							
Saldo inicial	991.385	62.125.344	390.586	234.850	748.114	52.816	64.543.095
Transferências	-	52.816	-	-	-	(52.816)	-
Aquisições	-	29.634	-	-	-	3.375	33.009
Abates / alienações	<u>(395.389)</u>	<u>(36.599.148)</u>	<u>(22.623)</u>	<u>(62.227)</u>	<u>(177.076)</u>	-	<u>(37.256.463)</u>
Saldo final	<u>595.996</u>	<u>25.608.646</u>	<u>367.963</u>	<u>172.623</u>	<u>571.038</u>	<u>3.375</u>	<u>27.319.641</u>
<b>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</b>							
Saldo inicial	(426.393)	(57.557.777)	(390.586)	(233.364)	(351.702)	-	(58.959.822)
Depreciações do exercício (Nota 28)	(59.599)	(445.119)	-	(798)	(1.884)	-	(507.400)
Abates / alienações	<u>367.117</u>	<u>35.883.262</u>	<u>22.623</u>	<u>62.228</u>	<u>174.210</u>	-	<u>36.509.440</u>
Saldo final	<u>(118.875)</u>	<u>(22.119.634)</u>	<u>(367.963)</u>	<u>(171.934)</u>	<u>(179.376)</u>	-	<u>(22.957.782)</u>
Ativo líquido	<u>477.121</u>	<u>3.489.012</u>	-	<u>689</u>	<u>391.662</u>	<u>3.375</u>	<u>4.361.859</u>

2019							
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>							
Saldo inicial	930.232	78.237.012	491.941	368.437	775.325	180.291	80.983.238
Transferências	-	180.291	-	-	-	(180.291)	-
Aquisições	94.680	72.819	-	-	1.625	52.816	221.940
Abates / alienações	<u>(33.527)</u>	<u>(16.364.778)</u>	<u>(101.355)</u>	<u>(133.587)</u>	<u>(28.836)</u>	-	<u>(16.662.083)</u>
Saldo final	<u>991.385</u>	<u>62.125.344</u>	<u>390.586</u>	<u>234.850</u>	<u>748.114</u>	<u>52.816</u>	<u>64.543.095</u>
<b>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</b>							
Saldo inicial	(381.486)	(73.211.069)	(491.677)	(364.400)	(377.992)	-	(74.826.624)
Amortizações exercício (Nota 28)	(62.229)	(580.904)	(265)	(810)	(2.546)	-	(646.754)
Abates / alienações	<u>17.322</u>	<u>16.234.196</u>	<u>101.356</u>	<u>131.846</u>	<u>28.836</u>	-	<u>16.513.556</u>
Saldo final	<u>(426.393)</u>	<u>(57.557.777)</u>	<u>(390.586)</u>	<u>(233.364)</u>	<u>(351.702)</u>	-	<u>(58.959.822)</u>
Ativo líquido	<u>564.992</u>	<u>4.567.567</u>	-	<u>1.486</u>	<u>396.412</u>	<u>52.816</u>	<u>5.583.273</u>

Em 2020 foram alienados bens, que se encontravam excedentários, pelo montante de 80.350 euros, tendo sido apurado um prejuízo líquido contabilístico de 455.470 euros.

As principais adições de ativos fixos tangíveis respeitam ainda a gastos relacionados com a deslocalização para as novas instalações em S. Marcos do equipamento básico e de investimentos nas novas instalações para ser possível o normal funcionamento do parque de máquinas.

Devido à situação de negócio, em especial dos efeitos da Pandemia Covid-19, foi realizado um teste de imparidade aos ativos fixos tangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados (2021 – 2025) para o efeito do teste realizado tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Ligeira Recuperação das Vendas de 7% para o ano de 2021, 5% para 2022 e de 2% para o ano de 2023 e seguintes;
- Redução do Custo das mercadorias vendidas e consumidas em face da atividade e mix do produto e da redução de preços de algumas matérias-primas;
- Redução de Fornecimentos e serviços externos nas rubricas de energia, subcontratos de impressão e outros custos;
- Manutenção dos atuais prazos de pagamentos e de recebimentos.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da impressão escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões dos principais editores de imprensa escrita que são clientes da Empresa.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de 6,69%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

## 7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2020		
	Software	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	696.660	3.228.398	3.925.058
Aquisições	-	-	-
Alienações e abates	(552.651)	-	(552.651)
Saldo final	144.009	3.228.398	3.372.407
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	(696.660)	(2.272.059)	(2.968.719)
Amortizações do exercício (Nota 28)	-	(311.544)	(311.544)
Alienações e abates	552.651	-	552.651
Saldo final	(144.009)	(2.583.603)	(2.727.612)
Ativo líquido	-	644.795	644.795
	2019		
	Software	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	696.660	2.788.398	3.485.058
Aquisições	-	440.000	440.000
Saldo final	696.660	3.228.398	3.925.058
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	(696.660)	(2.015.515)	(2.712.175)
Amortizações do exercício (Nota 28)	-	(256.544)	(256.544)
Saldo final	(696.660)	(2.272.059)	(2.968.719)
Ativo líquido	-	956.339	956.339

Os “Outros ativos intangíveis” correspondem a direitos contratuais de impressão que foram adquiridos a terceiros e estão a ser amortizados linearmente, durante o período de duração dos respetivos contratos (Nota 17).

Em 2020, devido à situação de negócio decrescente em que a Empresa se encontra, foi realizado um teste de imparidade aos ativos intangíveis na data do balanço. Os *cash-flows* estimados para o efeito do teste realizado de acordo com o contrato de impressão (2021 – 2025) tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Rentabilidade anual estimada de cada um dos produtos atualmente impressos na Empresa e abrangidos pelo referido contrato de impressão, em nível com o histórico e estável para os períodos em análise.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da imprensa escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões deste editor que é um dos grandes clientes da Empresa.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de 6,69%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

## 8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 dezembro de 2020 e 2019, a Empresa detém o seguinte investimento:

Subsidiária	Sede	Ativo	Passivo	2020			2019		
				% detida	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Capital próprio	Resultado líquido
Gestigráfica - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA	São Marcos Cacém	1.235	460.083	100%	(458.848)	159.329	100%	(618.177)	46.177

Os montantes apresentados foram extraídos das demonstrações financeiras previsionais da Empresa em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Em 27 de novembro de 2014, a Empresa adquiriu a totalidade das ações da Gestigráfica, pelo montante de 25.000 euros. Da aplicação do método de compra resultou o apuramento de um “*badwill*” de 1.688.186 euros, registado na rubrica de outros rendimentos e ganhos da demonstração dos resultados no ano da sua aquisição.

Em 31 de dezembro de 2020, os capitais próprios ajustados da subsidiária Gestigráfica são negativos no valor de 458.848 euros, pelo que a Lisgráfica constituiu uma provisão de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) tem um montante capitalizado de 2.347 euros e 1.825 euros, respetivamente.

## 9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 21% sobre a matéria coletável.

Nos termos de artigo 88º do Código do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos para os gerados nos exercícios de 2017 a 2020. Os gerados nos exercícios de 2014 a 2016 têm um prazo de dedução de 12 anos.

Os referidos prejuízos são suscetíveis de dedução até 70% a lucros fiscais gerados anualmente até 2019 e 80% nos anos de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam a 8.855.390 euros e 6.175.972 euros, respetivamente. A data limite para a dedução é a seguinte:

Data limite para dedução	<u>2020</u>	<u>2019</u>
2023	3.510.866	3.510.866
2024	999.294	195.898
2026	2.188.613	2.188.613
2028	280.595	280.595
2032	<u>1.876.022</u>	-
	<u><u>8.855.390</u></u>	<u><u>6.175.972</u></u>

Por se considerar que não existe, em 31 de dezembro de 2020, uma razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados, o Conselho de Administração, por uma questão de prudência, decidiu não reconhecer impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o gasto com impostos sobre o rendimento tinha a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto corrente :		
Imposto do ano	8.194	16.795
Excesso / insuficiência de estimativa ano anterior	-	-
Imposto diferido passivo	<u>(363.336)</u>	<u>(707.090)</u>
	<u><u>(355.142)</u></u>	<u><u>(690.295)</u></u>



A reconciliação da taxa efetiva de imposto é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado antes de impostos	<u>(3.271.700)</u>	<u>(6.106.139)</u>
Correções relativas a períodos anteriores	69.792	15.816
Gastos não documentados	2.654	404
Equivalência patrimonial	(159.329)	(46.177)
Multas, coimas e juros compensatórios	268.896	35.582
Mais valias fiscais	(716.505)	563.986
Menos valias contabilísticas	455.470	(280.847)
Regularização desconto da dívida (Plano Recuperação)	1.614.862	3.066.605
Regularização do desconto da dívida ativa	(383.198)	250.890
Perdão de dívida (Plano de Recuperação)	(644.489)	529.306
Perdas por imparidade	693.575	1.757.363
Outros	<u>193.950</u>	<u>17.313</u>
Lucro tributável /( prejuízo fiscal)	<u>(1.876.022)</u>	<u>(195.898)</u>
Utilização de prejuízos fiscais no período	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>(1.876.022)</u>	<u>(195.898)</u>
Derrama à taxa de 1,5%	-	-
Imposto à taxa de 17%	-	-
Imposto à taxa de 21%	-	-
Tributação autónoma	8.194	16.795
Imposto diferido	(363.336)	(707.090)
Imposto apurado	<u>(355.142)</u>	<u>(690.295)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>-</u>	<u>-</u>

### Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os passivos por impostos diferidos estão relacionados com o desconto de dívidas a terceiros no âmbito do Plano de Recuperação.

O movimento ocorrido nas bases geradoras de impostos diferidos nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Saldo em 1 de Janeiro de 2019	14.494.530
Aumento	-
Redução	(3.142.623)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	<u>11.351.907</u>
Aumento	-
Redução	(1.614.826)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u>9.737.081</u>

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi como segue:

Passivos por impostos diferidos:	
Saldo em 1 de janeiro de 2019	3.261.269
Aumentos	-
Reduções	(707.090)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	<u>2.554.179</u>
Aumentos	-
Reduções	(363.336)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u>2.190.843</u>

Outras informações:

No exercício de 2007, a Empresa foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor uma máquina no montante de 350.853 euros (Nota 21). A Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu das notificações, por considerar que aquelas não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA de operações imobiliárias. Consequentemente, a Empresa não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Empresa foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2012 e 2013. No entanto, no seguimento do relatório emitido em 2015, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou as duas correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 235.576 euros (147.403 euros em 2012 e 88.173 euros em 2013), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária. Em face dos factos, a Empresa considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

Em 2018, a Empresa foi alvo de nova inspeção tributária pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015 no âmbito do pedido de reembolso do PEC referente aos anos de 2010, 2011, 2013 e 2014.

No entanto, no seguimento do relatório emitido ainda em 2018, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados veio reclamar das correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 91.524 euros (35.704 euros em 2014 e 55.820 euros em 2015), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária.

Adicionalmente, a Autoridade Tributária procedeu à correção da matéria relativa aos exercícios de 2013 e 2015, dos quais a Empresa vai impugnar o monte de 396.830 euros e 757.199 euros, respetivamente. Estas impugnações suportam-se na análise e parecer dos seus advogados.

Em virtude de nesses anos ser possível a dedução de 75% de prejuízos fiscais de anos anteriores o efeito no imposto (IRC + derrama), a pagar, antes dos juros de mora e compensatórios, será aproximadamente de 68.417 euros.

Em face dos factos, a Empresa considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

## 10. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os inventários da Empresa têm a seguinte composição:

	2020			2019		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	102.621	-	102.621	92.261	-	92.261
	<u>102.621</u>	<u>-</u>	<u>102.621</u>	<u>92.261</u>	<u>-</u>	<u>92.261</u>

É esperado que os inventários sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações financeiras.

Não se encontram reconhecidas perdas por imparidade nos inventários a 31 de dezembro de 2020 e 2019, uma vez que as matérias – primas em stock estão em condições de serem consumidas no curto prazo.

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

	2020			2019		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	-	92.261	92.261	-	170.058	170.058
Compras	-	2.967.183	2.967.183	-	4.311.128	4.311.128
Regularização de existências	513.626	(513.626)	-	692.656	(692.656)	-
Saldo final	-	(102.621)	(102.621)	-	(92.261)	(92.261)
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	513.626	2.443.197	2.956.823	692.656	3.696.269	4.388.925

## 11. CLIENTES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os créditos a receber da Empresa têm a seguinte composição:

### Clientes:

	2020			2019			
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Desconto da dívida	Imparidade acumulada	Valor líquido
<b>Não correntes:</b>							
Clientes, conta corrente	773.238	-	773.238	1.587.319	(381.830)	-	1.205.489
Clientes, cobrança duvidosa	8.475.009	(8.475.009)	-	7.789.396	-	(7.789.396)	-
	9.248.247	(8.475.009)	773.238	9.376.715	(381.830)	(7.789.396)	1.205.489
<b>Correntes:</b>							
Clientes, conta corrente (a)	1.748.451	-	1.748.451	2.373.555	(1.368)	-	2.372.187
Clientes, títulos a receber	100.000	-	100.000	-	-	-	-
	1.848.451	-	1.848.451	2.373.555	(1.368)	-	2.372.187
	11.096.698	(8.475.009)	2.621.689	11.750.270	(383.198)	(7.789.396)	3.577.676

- (a) Engloba no saldo o montante de 191.309 euros com entidades relacionadas (2019: 32.286 euros) (Nota 23).

Outros créditos a receber:

	2020			2019
	Valor bruto	Perdas imparidade	Valor líquido	
<b>Não correntes:</b>				
NB Património (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(1.580.223)	-	-
Grafimadeira (b)	240.941	(170.528)	70.413	70.413
Gestigráfica, SA (c)	430.000	-	430.000	-
Depósitos a prazo	-	-	-	85.317
	<u>2.251.164</u>	<u>(1.750.751)</u>	<u>500.413</u>	<u>155.730</u>
<b>Correntes:</b>				
Devedores diversos	108.371	-	108.371	42.280
Gestigráfica, SA	26.563	-	26.563	-
Adiantamentos a fornecedores	35.948	-	35.948	35.948
Flat Field	-	-	-	50.000
Adiantamentos ao pessoal	1.181	-	1.181	7.144
Outros	9.304	-	9.304	8.918
	<u>181.367</u>	<u>-</u>	<u>181.367</u>	<u>144.290</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a NB Património (ex - ESAF). Face ao elevado grau de risco de incobrabilidade, a Empresa decidiu efetuar o respetivo reforço da perda por imparidade pela totalidade do crédito.
- (b) Em face da morosidade e complexidade do processo de execução das garantias, a Administração considerou prudente a constituição de uma perda por imparidade no montante de 170.528 euros.
- (c) Em setembro de 2020 a Gestigráfica cede à Helvética o crédito que detinha sobre a Lisgráfica no âmbito do Plano de Recuperação. Em simultâneo a Lisgráfica assume o pagamento da totalidade da dívida à Helvética, o que daqui decorre a Gestigráfica ficar a dever à Lisgráfica 430.000 euros.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade de clientes e outros créditos a receber:

	Clientes	Outros créditos
Saldo em 31 de dezembro de 2018	12.386.567	1.120.471
Aumentos	5.197,2	630.280
Reduções	(7.126.94)	-
Utilizações	(3.936.449)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>7.789.396</u>	<u>1.750.751</u>
Aumentos (Nota 29)	693.575	-
Reduções (Nota 29)	(7.962)	-
Utilizações	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>8.475.009</u>	<u>1.750.751</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as perdas por imparidade líquidas tiveram um impacto nas dívidas a receber de clientes no montante negativo de 685.613 euros (2019: positivo de 660.722 euros).

As antiguidades dos saldos da rubrica "Clientes" em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

	2020			2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Não vencido	1.357.183	-	1.357.183	1.560.256	-	1.560.256
Vencido:						
0-30 dias	231.295	-	231.295	495.072	-	495.072
30-90 dias	215.346	-	215.346	190.967	-	190.967
90-180 dias	44.627	-	44.627	23.850	-	23.850
> 180 dias	9.248.247	(8.475.009)	773.238	9.480.124	(7.789.396)	1.690.728
	<u>11.096.698</u>	<u>(8.475.009)</u>	<u>2.621.689</u>	<u>11.750.269</u>	<u>(7.789.396)</u>	<u>3.960.873</u>

As imparidades foram registadas em cada exercício com base na avaliação efetuada sobre a recuperabilidade dos saldos.

## 12. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

O valor registado em "Outros ativos financeiros" respeita a montantes a receber do acionista Rasográfica (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a composição desta rubrica é a seguinte:

	2020		
	<u>Valor bruto</u>	<u>Imparidade acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>
Não corrente (a)	2.355.411	(2.355.411)	-
Corrente	<u>50.812</u>	<u>-</u>	<u>50.812</u>
	<u>2.406.223</u>	<u>(2.355.411)</u>	<u>50.812</u>

- (a) Em 2019, face à antiguidade deste saldo com a Rasográfica respeitante à caução ao abrigo do contrato de arrendamento e elevado risco de incobrabilidade, a Empresa decidiu constituir imparidade pela totalidade do crédito.

	2019		
	<u>Valor bruto</u>	<u>Imparidade acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>
Não corrente	2.355.411	(2.355.411)	-
Corrente	<u>42.215</u>	<u>-</u>	<u>42.215</u>
	<u>2.397.626</u>	<u>(2.355.411)</u>	<u>42.215</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 os movimentos na rubrica de imparidades de "Outros ativos financeiros".

	<u>Outros ativos financeiros</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.280.301
Aumentos	1.075.110
Reduções	-
Utilizações	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.355.411</u>

### 13. DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos ativos" tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Tickets de restaurante	6.660	2.164
Seguros	<u>1.538</u>	<u>3.815</u>
	<u>8.198</u>	<u>5.979</u>

#### 14. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito da Empresa, no montante de 9.334.831 euros, encontra-se totalmente realizado, sendo composto por 186.696.620 ações com o valor nominal de cinco cêntimos de euros cada ação.

O capital em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Capital subscrito		
Valor nominal	9.334.831	9.334.831
Ações próprias (a)	(527.531)	(527.531)

(a) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa possui 1.387.459 ações próprias.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital subscrito da Empresa era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>Nº de ações</u>	<u>Percentagem</u>
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A. ("Rasográfica")	95.196.620	50,99%
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Gestprint")	72.223.016	38,68%
Outras participações, inferiores a 10% do capital	<u>19.276.984</u>	<u>10,33%</u>
	<u>186.696.620</u>	<u>100,00%</u>

Em 30 de junho de 2020, a Assembleia Geral da Empresa deliberou que o resultado líquido negativo, apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de 5.415.844 euros fosse aplicado para resultados transitados.

Atendendo ao resultado negativo obtido no exercício de 2020, no montante de 2.916.558 euros, o Conselho de Administração irá propor aos acionistas, em Assembleia Geral, a sua aplicação para resultados transitados.



15. RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de reservas apresentam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reserva legal	<u>1.866.966</u>	<u>1.866.966</u>

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital subscrito.

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição (valores descontados á taxa de 9,10%):

	<u>2020</u>		<u>2019</u>	
	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>
Financiamentos e outras dívidas financeiras (Nota 16.1)	8.488.386	1.992.175	7.488.502	1.709.936
Credores por locações financeiras (Nota 16.2)	<u>790.425</u>	<u>41.549</u>	<u>1.510.117</u>	<u>75.932</u>
	<u>9.278.811</u>	<u>2.033.724</u>	<u>8.998.619</u>	<u>1.785.868</u>

16.1 Financiamentos e outras dívidas financeiras:

	2020		2019	
	Passivos	Passivos	Passivos	Passivos
	não correntes	correntes	não correntes	correntes
Financiamentos bancários (a)	8.341.269	710.169	7.341.898	372.978
Outros financiamentos (b)	147.117	7.599	146.604	-
Descobertos bancários	-	47.377	-	49.465
Factoring( c)	-	895.452	-	1.248.847
Letras descontadas	-	100.000	-	-
Cheques pré - datados (d)	-	8.1578	-	38.646
Outros ( e)	-	150.000	-	-
	<u>8.488.386</u>	<u>1.992.175</u>	<u>7.488.502</u>	<u>1.709.936</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos financiamentos bancários era o seguinte:

	2020			2019		
	Passivos	Passivos		Passivos	Passivos	
	não correntes	correntes	Total	não correntes	correntes	Total
Novo Banco (i)	222.367	18.932	241.299	217.970	11.073	229.043
MillenniumBCP (i)	6.819.699	580.624	7.400.323	5.866.400	298.021	6.164.421
Bankinter (ex-Barclays) (i)	190.699	16.236	206.935	184.582	9.377	193.959
Montepio Geral ("Montepio") (i)	71.111	6.054	77.165	68.830	3.497	72.327
Banco Santander (i)	583.819	49.706	633.525	565.091	28.707	593.798
CGD (i)	333.414	28.387	361.801	322.719	16.395	339.114
Banco Efisa (i)	120.160	10.230	130.390	116.306	5.908	122.214
	<u>8.341.269</u>	<u>710.169</u>	<u>9.051.438</u>	<u>7.341.898</u>	<u>372.978</u>	<u>7.714.876</u>

(i) Montantes relativos a financiamentos, concedidos pelas várias entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do Plano de Recuperação, ajustados após o perdão de dívida e o respetivo desconto com referência a 31 de dezembro de 2020. A aplicação do Plano de Recuperação teve, na rubrica de financiamentos bancários, o seguinte impacto nas demonstrações financeiras:

Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes. A taxa utilizada para efeitos de desconto da dívida foi de 9,10%.

Em 31 de dezembro de 2020 o plano de reembolso (valor nominal) dos financiamentos bancários é o seguinte:

	2020
2021	455.311
2022	428.484
2023	892.267
2024	892.267
2025	892.267
2026 e seguintes	10.625.741
Total	14.186.337

No âmbito do Plano de Recuperação, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (b) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

Excetuou-se o MillenniumBCP e Novo Banco em que o período de carência foi de 6 meses, tendo-se iniciado a amortização de capital em setembro de 2019.

Não existem *covenants* associados aos empréstimos negociados com as entidades financeiras acima identificadas.

- (b) O saldo desta rubrica teve origem num subsídio reembolsável obtido no âmbito do PEDIP e recebido pela Lisgráfica em 1996 e 1998.

A taxa de desconto utilizada para efeitos de desconto da dívida é de 9,10%.

A Empresa, ao longo dos anos, procedeu ao reembolso de parte do montante subsidiado e em 31 de dezembro de 2020 o valor em dívida (capital + juros), após perdão de 65%, era de 251.141 euros. Este montante tem um período de carência de 24 meses após o mês seguinte ao trânsito em julgado e será reembolsado em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas.

- (c) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (d) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 81.578 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do MillenniumBCP.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha contratada junto MillenniumBCP uma linha de desconto de cheques com um plafond de 250.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4%.

(e) O saldo desta rubrica corresponde a Empréstimos de acionistas, não vence juros e será devolvido a curto prazo.

Não existem outras linhas de crédito contratadas com entidades financeiras e não utilizadas.

O justo valor dos passivos relacionados com financiamentos, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 6,69%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2020, de 11.897 milhares de euros.

## 16.2 Locações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa mantém os seguintes bens em regime e locação financeira:

	2020		2019
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Valor contabilístico
Equipamento básico	<u>11.806.220</u>	<u>(9.279.342)</u>	<u>2.526.878</u>
			<u>3.220.050</u>

Para além dos bens em regime de locação financeira, não existem restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis, com exceção dos mencionados na Nota 22.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020		2019	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	<u>790.425</u>	<u>41.549</u>	<u>1510.117</u>	<u>75.932</u>

Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

A taxa utilizada para efeitos de desconto da dívida foi de 9,10%.

Em 2020 e 2019 a rubrica de Credores por locações financeiras registou o seguinte impacto resultante do Plano de Insolvência:

<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Desconto da dívida</u>	<u>Desconto da dívida</u>
<u>583.282</u>	<u>96.595</u>

Em 31 de dezembro de 2020, as locações financeiras têm o seguinte plano de reembolso (valores nominais):

	<u>2020</u>
2021	<u>17.394</u>
2022	40.635
2023	84.585
2024	84.585
2025	84.585
2026 e seguintes	<u>1.006.708</u>
Total	<u>1.318.492</u>

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (b) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

O justo valor dos passivos relacionados com locações financeiras, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 6,69%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2020, de 964 milhares de euros.

### 16.3 Locações Operacionais

Em 31 de dezembro de 2020, as locações operacionais existentes respeitavam, essencialmente, à locação das instalações sitas em São Marcos, Cacém.

A Empresa, para o efeito, celebrou em 2018, um contrato de arrendamento pelo prazo de 12 anos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos a contratos de locação operacional, foram os seguintes:

	2020			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Aluguer de viaturas	Total
Fornecimentos e serviços externos	277.982	6.936	-	284.918

	2019			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Aluguer de viaturas	Total
Fornecimentos e serviços externos	256.800	5.600	6.496	263.296

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades futuras da Empresa com contratos de locação operacional vencem-se como segue:

	2020	2019
2020	-	240.000
2021	240.000	240.000
2022	240.000	240.000
2023	240.000	240.000
2024	240.000	240.000
2025	240.000	240.000
2026	1.440.000	1.440.000
	2.640.000	2.880.000

Em 31 de dezembro de 2020 existem responsabilidades desta natureza com vencimento superior a 5 anos.

17. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outras dívidas a pagar tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Não corrente:</u>		
Gestigráfica	-	310.829
Helvética (d)	544.739	-
Contrato de impressão (a)	355.111	369.103
Empréstimo de clientes no âmbito do PER (c)	164.817	238.696
Remunerações / indemnizações a liquidar ( b)	626.988	1.020.450
Rappel a liquidar	6.905	18.686
Sindicatos	655	653
Fornecimentos e serviços externos	-	371.957
Credores diversos	-	54.153
Juros a liquidar	-	540.684
	<u>1.699.215</u>	<u>2.925.211</u>
<u>Corrente:</u>		
Helvetica (d)	17.290	-
Credores por acréscimos de gastos:		
Juros a liquidar	301.082	164.804
Remunerações / indemnizações a liquidar ( b)	1.257.182	1.295.750
Rappel a liquidar	52.779	104.646
Fornecimentos e serviços externos	251.916	343.916
Credores diversos:		
Contrato de impressão (a)	18.343	-
Empréstimos clientes no âmbito do PER (c)	8.715	-
Sindicatos	30.848	28.065
Outros	84.081	65.176
	<u>2.022.236</u>	<u>2.002.357</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a uma obrigação associada a um contrato de impressão. Em 2020 a atualização do desconto ascendeu a 23.495 euros (Nota 28).
- (b) Em 31 de dezembro de 2018, este valor, na sequência do Processo de Recuperação, respeita a indemnizações a liquidar ao pessoal previstas no despedimento coletivo, créditos reclamados no âmbito do Plano de Recuperação e ainda estimativas para férias, subsídio de férias, subsídio de natal e respetivos encargos sociais. Em 31 de dezembro de 2020, a anulação do desconto ascendeu a 114.609 euros (Nota 28).  
Com base na aplicação do Plano de Recuperação a dívida está prevista ser liquidada, sem período de carência, em 48 meses.

Em 31 de dezembro de 2020 este saldo engloba o montante vencido 40.476 euros que, entretanto, já foi liquidado em 2021.

- (c) Empréstimos concedidos por clientes no âmbito do PER de 2013.  
Em 2020, o impacto da atualização do desconto foi de 6.717 euros (Nota 28).  
No âmbito do Plano de Recuperação, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:
- (i) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
  - (ii) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (i).
- (d) Crédito da Gestigráfica sobre a Lisgráfica, o qual foi cedido por acordo celebrado em setembro de 2020.

O justo valor dos passivos relacionados com Outras dívidas a pagar, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 6,69%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2020, de 3.907 milhares de euros.

## 18. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Fornecedores tem a seguinte composição:

	2020		2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente (a)	2.838.358	3.266.305	3.071.428	2.554.464
Fornecedores, faturas em receção e conferência	581.981	-	-	581.981
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	60.481	-	72.145
Fornecedores, conta títulos a pagar	-	78.174	-	78.174
	<u>3.420.339</u>	<u>3.404.960</u>	<u>3.071.428</u>	<u>3.286.764</u>

- (a) Engloba no saldo, com referência a 31 de dezembro de 2020, o montante de 902.377 euros (2019: 25.017 euros) com entidades relacionadas (Nota 23).

Em 2020 e 2019 a rubrica de Fornecedores registou o seguinte impacto resultante do Plano de Insolvência:



2020		2019	
Efeito líquido		Efeito líquido	
Anulação perdão de dívida (Nota 27)	Desconto da dívida (Nota 28)	Anulação perdão da dívida (Nota 28)	Desconto da dívida (Nota 28)
644.489	383.260	529.306	1.231.281

No âmbito do Plano de Insolvência, as dívidas ao abrigo desse plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (i) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (ii) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (i).

Em 2020 a atualização do desconto ascendeu a 383.260 euros (Nota 28) e a anulação do perdão de dívida, no montante de 644.489 euros, respeita à decisão do tribunal de que o referido valor não era devido à entidade NB Património nos termos de uma ação que intentou sobre a Massa Falida do Processo de Insolvência. (Nota 27).

O justo valor dos passivos relacionados com Fornecedores, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 6,69%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2020, de 7.294 milhares de euros.

## 19. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A rubrica de Adiantamento de Clientes diz respeito essencialmente ao adiantamento efetuado pelo cliente FSB – Comércio e Reparação de Resíduos, Lda., relativo ao valor da apara em aproximadamente 240.000 euros e que será regularizado pela Lisgráfica em 24 meses, com início em maio de 2020 e término em abril de 2022, tendo celebrado um aditamento ao contrato de prestação de serviços entre as partes à data de maio de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
FSB - Comércio e Recuperação de Resíduos, Lda	40.000	134.354
Graciano Sampaio Vunge	-	71.040
	<u>40.000</u>	<u>205.394</u>

## 20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2020			2019		
	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	
	Ativo corrente	Corrente	Não corrente	Ativo corrente	Corrente	Não corrente
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas:						
Pagamentos especiais por conta (b)	416.029	-	-	416.029	-	-
IRC a pagar (Nota 9) (d)	-	48.901	-	-	39.283	-
Retenção na fonte	-	-	-	2	-	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas individuais (e)	-	35.704	-	-	45.431	-
Imposto sobre o valor acrescentado (c)	510.573	56.527	-	313.691	41.669	-
Contribuições para a Segurança Social	-	576.579	-	-	150.112	86.140
Contribuições Segurança Social em planos prestacionais(a)	-	400.417	2.556.062	-	-	2.021.598
Dívidas à Autoridade Tributária em planos prestacionais (a)	-	35.188	223.540	-	35.187	75.998
Outros impostos	-	87	-	-	63	-
	<u>926.602</u>	<u>1.153.403</u>	<u>2.779.602</u>	<u>729.722</u>	<u>311.745</u>	<u>2.183.736</u>

Em 2020 a rubrica de Estado e outros entes públicos no âmbito do Plano de Recuperação registou o impacto 417.467 euros referentes à regularização do desconto. (Nota 28)

(a) Com a situação de homologação do Plano de Recuperação, as dívidas existentes irão ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado. Isto é, perdão de juros de 80% e liquidação de capital e juros em 150 prestações mensais e progressivas nos seguintes termos:

- 1 <sup>a</sup> . à 18 <sup>a</sup> . Prestação	25% de (1/150)
- 19 <sup>a</sup> . à 36 <sup>a</sup> . Prestação	50% de (1/150)
- 37 <sup>a</sup> . à 54 <sup>a</sup> . Prestação	75% de 1/150
- 55 <sup>a</sup> . à 150 <sup>a</sup> . Prestação	100% do valor em dívida após pagamento da 54 <sup>a</sup> . prestação

Em finais de 2016, a Empresa aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES).

No seguimento da adesão ao PERES, a dívida remanescente foi repartida em 150 prestações tendo as primeiras 12 (correspondentes a 8% conforme definido no Decreto-Lei de aprovação do PERES) sido pagas no momento da adesão e as restantes, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2017. As circunstâncias mantêm-se no âmbito do Plano de Recuperação agora homologado.

A Empresa tem liquidado com regularidade as prestações junto da AT.

De forma a garantir parte das prestações, a Empresa mantém ativa a garantia bancária seguinte:

- . 2.540.548 Euros a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Nota 22).

No que se refere ao plano prestacional no âmbito do Plano de Recuperação, a Empresa aguarda que o IGFSS envie o respetivo Acordo para implementação do mesmo, estando dependente que o tribunal fixe o valor final.

(b) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a decomposição dos pagamentos especiais por conta respeita aos seguintes exercícios:

		<u>2020</u>	<u>2019</u>
2010	(i)	70.000	70.000
2011	(i)	70.000	70.000
2012		59.858	59.858
2013		45.709	45.709
2014		42.849	42.849
2015		30.897	30.897
2016		41.143	41.143
2017		25.500	25.500
2018		<u>30.073</u>	<u>30.073</u>
		<u><u>416.029</u></u>	<u><u>416.029</u></u>

(i) Montantes penhorados pela Autoridade Tributária

Em virtude de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, foram submetidos requerimentos à Administração Fiscal para efeitos da sua recuperação, para os anos de 2010 a 2014.

No entanto, em 2021 e no âmbito da Lei nº. 29/2020 de 31 de julho, regulamentada pelo Despacho nº. 510/2020 do SEAF de 17 de dezembro, a Empresa solicitou a devolução antecipada dos pagamentos especiais por conta relativos aos anos de 2014 a 2018, tendo o reembolso ocorrido em 23 de março de 2021.

Já foram efetuadas as respetivas inspeções aos anos de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015, cujo resultado se encontra detalhado na Nota 9.

Relativamente aos anos de 2016 a 2018, é intenção do Conselho de Administração proceder ao pedido de reembolso dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

(c) Engloba o montante de 240.165 euros, penhorado em 2013 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, junto da Autoridade Tributária, relativo ao reembolso de IVA. A Empresa tem vindo a impugnar esta penhora e a solicitar o

reembolso deste valor. Aguarda-se decisão do Tribunal do Comércio de Lisboa em relação às reclamações efetuadas.

O saldo credor vai ser pago em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas com início em janeiro de 2021, tendo já sido pago o montante de 7.065 euros.

- (d) O saldo engloba 18.195 euros referentes ao exercício de 2019 que vai ser pago em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas com início em janeiro de 2021 tendo já sido pago 4.549 euros.
- (e) Em 2021 e com base no Artº. 9º. B, do Dec – Lei nº.10 – F/2020 as retenções de IRS dos meses de fevereiro e março de 2021, respetivamente de 30.664 euros e 32.027 euros, estão a ser liquidadas em 6 prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme previsto no referido Dec – Lei.

O justo valor dos passivos relacionados com o Sector Público Estatal, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 6,69%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2020, de 4.301 milhares de euros.

## 21. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica “Diferimentos passivos” respeita a apara faturada mas cujo fornecimento ocorrerá em 2021.

## 22. PASSIVOS, GARANTIAS E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Lisgráfica tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 2.655.148 euros e 3.145.945 euros, respetivamente, que visam garantir o seguinte:

	Banco	2020	2019
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	BCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI	Santander	-	341.267
Ordem dos Engenheiros ( b)	BCP	14.130	14.130
EDP Comercial, SA ( c)	BCP	100.470	-
Gas Natural Comercializadora	BCP	-	250.000
		<u>2.655.148</u>	<u>3.145.945</u>

- (a) Garantia prestada no âmbito do Plano do PER (Nota 9).  
 (b) Garantia prestada a cliente no âmbito de acordos comerciais.  
 (c) Garantia prestada a fornecedor no âmbito de fornecimento de energia (eletricidade).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	2020	2019
Empréstimos bancários	14.186.337	19.980.000
Loações financeiras	27.919	140.785
Estado e outros entes públicos	973.193	1.679.267
	<u>15.187.449</u>	<u>21.800.052</u>

Adicionalmente, em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do MillenniumBCP, no ano de 2010, a Empresa assumiu diversas garantias, nomeadamente, a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela NB Património (ex-ESAF), para o desenvolvimento conjunto de um projeto imobiliário, e a constituição de penhor sobre o direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala (atual DescobriPress, SA).

Em abril de 2019, NB Património intentou uma ação de reclamação de créditos sobre a Massa Falida do Processo de Insolvência.

A Empresa em conjunto com os seus advogados, reclamou o referido crédito que contemplava rendas já prescritas e respetivos juros.

Em 9 de março de 2020 o Tribunal decretou a extinção da instância, uma vez que tal sentença não foi objeto de interposição de recurso, a decisão transitou em julgado.

## 23. PARTES RELACIONADAS

A Empresa é detida em 50,99% pela Rasográfica, com sede em Campo Raso, Sintra e em 38,68% pela Gestprint, com sede em Lisboa.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2020			
	Vendas e serviços prestados (Nota 24)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 27)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	Gastos com pessoal (Nota 26)
Rasográfica	-	-	-	-
Gestprint	450.894	-	73.500	-
Sogapal	1.099.991	395.286	1.118.939	-
Conselho de Administração	-	-	-	80.316
	<u>1.550.885</u>	<u>395.286</u>	<u>1.192.439</u>	<u>80.316</u>

	2019			
	Vendas e serviços prestados (Nota 24)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 27)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	Gastos com pessoal (Nota 26)
Rasográfica	-	-	-	-
Gestprint	398.860	-	157.071	-
Conselho de Administração	-	-	-	238.486
	<u>398.860</u>	<u>-</u>	<u>157.071</u>	<u>238.486</u>

Em 2020, o montante de 1.550.885 euros (2019: 398.860 euros) registados em "Vendas e serviços prestados" respeitam a:

- . 450.894 euros referentes à impressão de trabalhos para clientes da Gestprint
- . 580.950 euros referentes à impressão de trabalhos para clientes da Sogapal
- . 519.041 euros referentes a vendas de tintas à Sogapal.

Em 2020, o montante de 73.500 euros (2019: 157.071 euros) resulta, essencialmente, de um contrato de prestação de serviços de apoio comercial.

Em 2020, o montante de 1.118.939 euros resultam da impressão e acabamentos de trabalhos (847.971 euros), rendas de instalações (240.000 euros) e vigilância (30.968 euros).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram atribuídas remunerações globais aos membros do Conselho de Administração da Empresa de 80.316 euros e de 238.486 euros, respetivamente, tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 euros em cada um dos exercícios.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2020					
	Ativo				Passivo	
	Clientes e Outros créditos a receber (Nota 11)		Outros ativos financeiros (Nota 12)		Outras dívidas de fornecedores a pagar (Notas 17 e 18)	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas:						
. Rasográfica	50.812	-	-	-	-	-
. Gestprint	36.441	-	-	-	65.369	-
Gestigráfica	26.563	430.000	-	-	-	-
Sogapal	154.868	-	-	-	786.391	50.617
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	440.932
	<u>268.684</u>	<u>430.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>851.760</u>	<u>491.549</u>
	2019					
	Ativo				Passivo	
	Clientes e Outros créditos a receber (Nota 11)		Outros ativos financeiros (Nota 12)		Outras dívidas de fornecedores a pagar (Notas 17 e 18)	
	Corrente	Não corrente	corrente	não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas:						
. Rasográfica	-	-	42.215	-	-	-
. Gestprint	32.286	-	-	-	59.945	-
Gestigráfica	-	-	-	-	-	310.829
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	462.440
	<u>32.286</u>	<u>-</u>	<u>42.215</u>	<u>-</u>	<u>59.945</u>	<u>773.269</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa tem a receber da Rasográfica os seguintes montantes (valores brutos):

- 1.075.110 euros respeitante a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso foi definido no Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida celebrado em 5 de julho de 2016, no seguimento da denúncia do referido contrato. Este acordo estipula

o pagamento faseado, em prestações mensais, com início em julho de 2016 e término em julho de 2024. Em 2019, foi efetuado o reforço da imparidade e constituída imparidade do mesmo montante por se ter concluído não haver viabilidade do seu recebimento;

- 1.280.301 euros (Notas 12 e 27) relativos a letras já descontadas e para o quais foi constituída imparidade do mesmo montante por se ter concluído não haver viabilidade do seu recebimento;
- Empréstimo de 50.812 euros que se prevê venha a ser reembolsado a curto prazo.

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação da Empresa e ao processo de tomada de decisão, esta apenas considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por este.

#### 24. RÉDITO - PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

O rédito relativo a prestações de serviço por tipo de produto reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Revistas	2.767.102	4.117.012
Jornais e suplementos	2.787.982	4.212.035
Catálogos e folhetos	2.532.141	3.429.112
Livros	90.877	285.368
Outros	<u>1.109.061</u>	<u>1.159.335</u>
	<u><u>9.287.163</u></u>	<u><u>13.202.862</u></u>

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui 1.550.885 decorrentes de transações com as partes entidades relacionadas (Nota 23).

Durante os exercícios de 2020 e 2019 as prestações de serviços realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.



## 25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Subcontratos (a)	1.017.030	1.974.186
Trabalhos especializados	242.799	357.963
Conservação e reparação	169.230	287.846
Energia e fluídos	1.128.106	1.360.957
Deslocações, estadas e transportes	64.228	395.791
Rendas e alugueres	284.918	268.896
Outros (b)	<u>488.049</u>	<u>576.323</u>
	<u>3.394.360</u>	<u>5.221.962</u>

Em 31 de dezembro de 2020, as transações com partes relacionadas foram as seguintes (Nota 23):

	<u>2020</u>
Sucontratos (a)	847.731
Rendas (b)	240.000
Serviços de segurança e vigilância (b)	31.208
Contrato apoio comercial e industrial (b)	<u>73.500</u>
	<u>1.192.439</u>

## 26. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações dos órgãos sociais (Nota 23)	80.316	238.486
Remunerações do pessoal	2.252.596	2.767.010
Encargos sobre remunerações	560.574	700.604
Indemnizações	1.270	290.457
Gastos de acção social	2.402	3.160
Outras despesas com o pessoal	<u>321.279</u>	<u>449.591</u>
	<u>3.218.437</u>	<u>4.449.308</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de pessoas ao serviço era de 121 e 126 empregados, respetivamente.

Os outros gastos incorridos com pessoal no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 respeitam, essencialmente, a senhas para refeição.

## 27. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Rendimentos suplementares (a)	440.796	773.745
Correções relativas a exercícios anteriores	45.832	72.167
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	55.503	280.847
Anulação perdão de dívida (Plano de Recuperação 2018) :		
Fornecedores (Nota 18)	644.489	-
Desconto do ativo:		
Clientes (Nota 11)	383.198	2.594
Rasográfica (Nota 12)	-	164.273
Outros	<u>19.325</u>	<u>25.044</u>
	<u><u>1.589.143</u></u>	<u><u>1.318.670</u></u>

(a) Nesta rubrica estão registados 395.286 euros por conta da Sogapal (participante indireta) derivado do facto de desenvolver a sua atividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

## 28. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Impostos (a)	78.076	78.002
Correções relativas a exercícios anteriores	69.565	15.816
Abates ativos fixos tangíveis	666.397	-
Despesas não documentadas	2.654	404
Multas e outras penalidades	17.567	33.346
Regularização saldos	88.902	
Anulação perdão da dívida (Plano Recup. 2018):		
Fornecedores (Nota 18)	-	529.306
Atualização desconto do passivo (Plano Recup. 2018) :		
Empréstimo de clientes	6.717	142.312
Fornecedores (Nota 18)	383.260	1.231.281
Estado e outros entes públicos (Nota 20)	417.467	515.249
Impresa Publising(Nota 17)	23.495	275.076
Pessoal (Nota 17)	114.609	160.888
Gestigráfica (Nota 17)	-	27.990
Helvética (Nota 17)	18.457	
Rappel a clientes	8.729	39.841
Sindicatos	36	55
Desconto do ativo:		
Clientes (Nota 11)	-	381.830
Outros	8.017	6.753
	<u>1.903.948</u>	<u>3.438.149</u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos, a imposto de selo sobre transações bancárias, essencialmente, garantias bancárias.

## 29. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER

A rubrica de "Imparidade de dívidas a receber" nos exercícios findos em 31 dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aumentos de dívidas de clientes (Nota 11)	693.575	51.972
Reversões de dívidas de clientes (Nota 11)	(7.962)	(712.694)
Aumento de outros créditos a receber (Nota 11)	-	630.280
Aumento de outros ativos financeiros (Nota 12)	-	1.075.110
	<u>685.613</u>	<u>1.044.668</u>

### 30. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO

A rubrica de Gastos / reversões de depreciação e de amortização nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativos fixos tangíveis (Nota 6)	507.400	646.753
Ativos intangíveis (Nota 7)	<u>311.543</u>	<u>256.544</u>
	<u><u>818.943</u></u>	<u><u>903.297</u></u>

### 31. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Os juros e outros rendimentos similares obtidos reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros obtidos:		
Depósitos em instituições de crédito	7	9
Correções relativas exercícios anteriores	179	-
Outros rendimentos	<u>300</u>	<u>900</u>
	<u><u>486</u></u>	<u><u>909</u></u>

### 32. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros suportados:		
Financiamentos bancários:		
Juros de acordos	274.454	267.015
Outras dívidas	46.388	110.830
Locações financeiras	33.491	54.724
Outros (juros Estado)	249.143	2.236
Comissões e encargos similares	65.277	36.354
Serviços bancários	10.449	11.226
Anulação perdão de dívida (Plano de Recuperação de 2018):		
Empréstimos bancários	-	25.996
Locações financeiras	-	666
Desconto:		
IAPMEI (Nota 16.1)	8.112	12.315
Empréstimos bancários (Nota 16.1)	50.696	574.267
Locações financeiras (Nota 16.2)	583.282	96.595
Outros gastos de financiamento	8.405	36.224
	<u>1.329.697</u>	<u>1.228.448</u>

### 33. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi determinado como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado:		
Resultado líquido do período	<u>(2.916.558)</u>	<u>(5.415.844)</u>
Número de ações da Lisgráfica	186.696.620	186.696.620
Número de ações próprias	(1.387.459)	(1.387.459)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído	<u>185.309.161</u>	<u>185.309.161</u>
Resultado por ação:		
Básico	(0, 0157)	(0,0292)

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado líquido por ação básico.

#### 34. OUTRAS INFORMAÇÕES

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os valores suportados com serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Lisgráfica, foram os seguintes:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Revisão Legal de Contas	<u>27.625</u>	<u>32.500</u>
	<u>27.625</u>	<u>32.500</u>

#### 35. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
<b>ATIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	4 361 859	5 583 273
Ativos intangíveis	7	644 795	956 339
Participações financeiras - Método da equivalência patrimonial	8	2 347	1 825
Clientes	11	773 238	1 205 489
Outros créditos a receber	11	500 413	155 730
Total do ativo não corrente		<u>6 282 652</u>	<u>7 902 656</u>
<b>ATIVO CORRENTE:</b>			
Inventários	10	102 621	92 261
Clientes	11	1 848 451	2 372 187
Estado e outros entes públicos	19	926 602	729 722
Outros créditos a receber	11	181 367	144 290
Diferimentos	13	8 198	5 979
Outros ativos financeiros	12	50 812	42 215
Caixa e depósitos bancários	4	46 214	24 874
Total do ativo corrente		<u>3 164 265</u>	<u>3 411 528</u>
Total do ativo		<u>9 446 917</u>	<u>11 314 184</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	14	9 334 831	9 334 831
Ações próprias	14	(527 531)	(527 531)
Reserva legal	15	1 866 966	1 866 966
Resultados transitados		<u>(27 098 166)</u>	<u>(21 682 322)</u>
Resultado líquido do período		<u>(2 916 558)</u>	<u>(5 415 844)</u>
Total do capital próprio		<u>(19 340 458)</u>	<u>(16 423 900)</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Provisões	8	458 848	618 177
Fornecedores	18	3 420 339	3 071 428
Adiantamento de clientes	19	40 000	-
Estado e outros entes públicos	20	2 779 602	2 183 736
Financiamentos obtidos	16	9 278 811	8 998 619
Passivos por impostos diferidos	9	2 190 843	2 554 179
Outras dívidas a pagar	17	1 699 215	2 925 211
Total do passivo não corrente		<u>19 867 658</u>	<u>20 351 350</u>
<b>PASSIVO CORRENTE:</b>			
Fornecedores	18	3 404 960	3 286 764
Adiantamento de clientes	19	205 394	-
Estado e outros entes públicos	20	1 153 403	311 745
Financiamentos obtidos	16	2 033 724	1 785 868
Outras dívidas a pagar	17	2 022 236	2 002 357
Diferimentos	21	100 000	-
Total do passivo corrente		<u>8 919 717</u>	<u>7 386 734</u>
Total do passivo		<u>28 787 375</u>	<u>27 738 084</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>9 446 917</u>	<u>11 314 184</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Lúis Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro



LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Euros)

<u>RENDIMENTOS E GASTOS</u>	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vendas e serviços prestados	24	9 287 163	13 202 862
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	8	159 329	46 177
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(2 956 823)	(4 388 925)
Fornecimentos e serviços externos	25	(3 394 360)	(5 221 962)
Gastos com o pessoal	26	(3 218 437)	(4 449 308)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	11,12 e 29	(685 613)	(1 044 668)
Outros rendimentos	27	1 589 143	1 318 670
Outros gastos	28	(1 903 948)	(3 438 149)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1 123 546)	(3 975 303)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	30	(818 943)	(903 297)
Resultado operacional (antes dos gastos de financiamento e impostos)		(1 942 489)	(4 878 600)
Juros e rendimentos similares obtidos	31	486	909
Juros e gastos similares suportados	32	(1 329 697)	(1 228 448)
Resultado antes de impostos		(3 271 700)	(6 106 139)
Imposto sobre o rendimento do período	9	355 142	690 295
Resultado líquido do período		(2 916 558)	(5 415 844)
Resultado por ação básico	33	(0.0157)	(0.0292)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Capital subscrito	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2019</b>	9 334 831	(527 531)	1 866 966	-	(30 119 956)	-	8 437 634	(11 008 056)
<b>Alterações no período:</b>								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>-</u>	<u>(30 119 956)</u>	<u>-</u>	<u>8 437 634</u>	<u>(11 008 056)</u>
<b>Resultado Líquido do Período</b>							(5 415 844)	(5 415 844)
<b>Resultado Integral</b>							<u>3 021 790</u>	<u>(16 423 900)</u>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Aplicação do resultado líquido do período de 2018	-	-	-	-	8 437 634	-	(8 437 634)	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8 437 634</u>	<u>-</u>	<u>(8 437 634)</u>	<u>-</u>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>-</u>	<u>(21 682 322)</u>	<u>-</u>	<u>(5 415 844)</u>	<u>(16 423 900)</u>
<b>Alterações no período:</b>								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>-</u>	<u>(21 682 322)</u>	<u>-</u>	<u>(5 415 844)</u>	<u>(16 423 900)</u>
<b>Resultado Líquido do Período</b>							(2 916 558)	(2 916 558)
<b>Resultado Integral</b>							<u>(8 332 402)</u>	<u>(19 340 458)</u>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Aplicação do resultado líquido do período de 2019	-	-	-	-	(5 415 844)	-	5 415 844	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(5 415 844)</u>	<u>-</u>	<u>5 415 844</u>	<u>-</u>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>-</u>	<u>(27 098 166)</u>	<u>-</u>	<u>(2 916 558)</u>	<u>(19 340 458)</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Lúis Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u></b>			
Recebimentos de clientes		11 513 327	14 149 231
Pagamentos a fornecedores		(7 227 852)	(9 072 104)
Pagamentos ao pessoal		(3 490 419)	(4 831 426)
Fluxos gerados pelas operações		<u>795 056</u>	<u>245 701</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(36 876)	(20 204)
Outros recebimentos / pagamentos		(186 332)	133 845
Fluxos das atividades operacionais [1]		<u><u>571 848</u></u>	<u><u>359 342</u></u>
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u></b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	(221 940)
		<u>-</u>	<u>(221 940)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		80 350	406 874
		<u>80 350</u>	<u>406 874</u>
Fluxos das atividades de investimento [2]		<u><u>80 350</u></u>	<u><u>184 934</u></u>
<b><u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(219 883)	(304 627)
Juros e gastos similares		(398 021)	(381 975)
Amortizações de contratos de locação financeira		(10 866)	(13 010)
		<u>(628 770)</u>	<u>(699 612)</u>
Fluxos das atividades de financiamento [3]		<u><u>(628 770)</u></u>	<u><u>(699 612)</u></u>
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		23 428	(155 336)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	(24 591)	130 745
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	(1 163)	(24 591)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal***  
***(Contas individuais e consolidadas)***

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração ao da Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Baker Tilly PG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. tendo-se adicionalmente exercido as competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas e apreciamos as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificamos que:

i) O Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) Os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolida ao evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas

do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, somos do parecer que:

- i) Sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;
- ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

6 Face ao exposto o Conselho Fiscal e de parecer que o Relatório e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

7 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 30 de Abril de 2021

O Presidente do Conselho Fiscal

Eng<sup>o</sup> António Pedro Marques Patrocínio

O Vogal

Dr. José Spínola Barreto Brito

O Vogal

Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral

**LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.**

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90  
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena  
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
500166587  
Capital Social: 9.334.831 Euros

**Declarações de Conformidade**

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 30 de abril de 2021

José Pedro Franco Brás Monteiro  
Presidente do Conselho de Administração

Luis Paulo Fernandes Cruz  
Vogal do Conselho de Administração

António Brás Monteiro  
Vogal do Conselho de Administração